

8ª LEGISLATURA | 61º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICAÑÇO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsen Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picañço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picañço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsen Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picañço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picañço.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsen Renier;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picañço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente)

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Jalsen Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picañço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Ato da Presidência

- Ato da Presidência nº 007/2021 02

Superintendência Legislativa

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 158/2019 02

- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 036 e 162/2021 02

- Projetos de Lei nº 203, 204 e 208/2021 03

- Mensagem Governamental nº 40/2021 e Projeto de Lei nº 209/2021 04

- Mensagem Governamental nº 41/2021 e Projeto de Lei nº 210/2021 05

- Projetos de Lei nº 211 a 213/2021 10

- Requerimentos de Pedidos de Informação nº 25 a 28/2021 11

- Requerimentos nº 104 a 106/2021 12

- Indicações nº 1136 a 1146/2021 13

- Ata da 2873ª Sessão Ordinária - Íntegra 15

- Atas da Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle 21

Superintendência Administrativa

- Resolução 0327/2021 32

- Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 024/2021 32

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 8043 a 8054/2021 32

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br> - Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

MATHEUS CASTRO DOS SANTOS

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021

Altera a Resolução n. 18/2021, que designa a composição das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima para o biênio 2021-2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social, criada pelo inciso XVII do art. 1º da Resolução n. 18/2021, composta pelos seguintes membros:

“XVII – Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águeda – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputada Yonny Pedrosa.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 158/2019

Dispõe sobre o programa de incentivo ao descarte consciente de cartuchos e toners no estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivo ao descarte consciente de cartuchos e toners no estado de Roraima.

Art. 2º Os espaços públicos, privados e comerciais do estado de Roraima ficam autorizados a ter lixeiras e a fixar cartazes informando sobre os riscos do descarte irregular de cartuchos ou toners de impressoras.

Art. 3º O poder público deve se encarregar do descarte relativo às pessoas físicas e empresas de médio porte.

Parágrafo único. Os descartes dos grandes geradores (comércio e indústria) ficarão sob suas responsabilidades.

Art. 4º O poder público e as empresas terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adaptar às exigências nelas contidas, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 036/2021

Institui o Dia Estadual do Turismólogo e dos Profissionais de Turismo no Calendário Oficial do Estado de Roraima, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Turismólogo e dos Profissionais de Turismo no Calendário Oficial do Estado de Roraima, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 162/2021

Dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica garantido aos servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR o uso de carteira de identidade funcional, conforme modelo a ser aprovado pela presidência do DETRAN/RR.

§ 1º A Presidência do DETRAN/RR poderá, facultativamente e por ato próprio, instituir comissão especial composta por 1 (um) servidor de cada categoria profissional para tratar da criação do modelo da carteira de identidade funcional de que trata esta lei.

§ 2º O DETRAN/RR poderá celebrar convênio com órgãos do Poder Executivo estadual para emissão da carteira funcional de que trata esta lei.

Art. 2º Aplica-se à carteira de identidade funcional de que trata esta lei, no que couber, o disposto na Lei Federal n. 7.116, de 29 de agosto de 1983, bem como o prescrito no Decreto Federal n. 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de setembro de 2021.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual JEFERSON ALVES

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS

2º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 203/2021**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE RINHAS ENTRE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º E vedado, no âmbito do Distrito Federal, manter animais presos em correntes ou assemelhados que prejudiquem a saúde e o seu bem-estar.

Art. 2º O objetivo primordial desta Lei é evitar os maus-tratos aos animais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CHICO MOZART

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICAÇÃO

A dimensão da batalha pelo bem-estar animal atingiu proporções enormes no século XXI. Pautas reivindicatórias, ingressadas, precipuamente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal.

O artigo 225 da Constituição Federal assegura que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Neste sentido, surge o presente Projeto de Lei, que visa proibir a permanência de animais presos em pátios com correntes ou assemelhados que prejudiquem a saúde e o bem-estar animal.

Tal questão se tornou de grave monta e não pode mais ser ignorada. O Estado de Roraima necessita de uma legislação que reconheça a importância do bem-estar animal e que passe a ser referência no cuidado e na garantia dos direitos dos animais.

Assim, para a efetivação de mais uma medida legislativa a favor da proteção aos animais, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ...

PROJETO DE LEI Nº 204 /2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TATUAGENS E COLOCAÇÃO DE PIERCINGS EM ANIMAIS, COM FINS ESTÉTICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Ficam proibidas no âmbito do Estado de Roraima a realização de tatuagens e colocação de piercings em animais, com fins estéticos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às sanções previstas sanções penais, cíveis e administrativas do estabelecimento e seus responsáveis legais.

Parágrafo único. A sanção administrativa de que trata a presente lei independe da caracterização de crime na forma do art. 32 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHICO MOZART

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo impedir no âmbito do estado de Roraima a realização de tatuagens e colocação de piercings em animais, para fins estéticos.

Todos nós sabemos, por experiência própria ou por relatos de conhecidos, que fazer uma tatuagem é algo sempre doloroso.

De toda forma, não há o que se discutir quanto ao livre arbítrio de uma pessoa que queira fazer uso desse tipo de adorno em seu próprio corpo, pois a liberdade de manifestação do indivíduo é garantida pela própria Constituição Federal.

Mas a liberdade de tatuar a pele não significa que podemos tomar essa decisão pelos animais que convivem conosco. Infringir dor e sofrimento a um animal é uma prática cruel, proibida pela nossa Carta Magna, e que pode levar à prisão os infratores, de acordo com o art. 32 da Lei 9.605, de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Segundo relatou ao jornal americano Daily Mail, essa é uma nova tendência da moda pet nos Estados Unidos. O pet stylist Jorge Bendersky, cuja lista de clientes inclui nomes como Ralph Lauren, disse ao jornal que o número de reservas no Dog Spa, em Nova York, onde ele atende, tem sido muito grande desde o lançamento do serviço.

Fazer uma tatuagem em um animal de estimação não há outra razão senão aquela de satisfazer as preferências estéticas de seus donos, causando dores inúteis nos bichos. Além do sofrimento causado pela dor, os animais tatuados são expostos a diversas outras complicações, como reações alérgicas à tinta e ao material utilizado no procedimento, infecções, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas.

Dessa forma, o objetivo deste projeto de lei é impedir que esse tipo de coisa se intensifique aqui no Estado de Roraima, garantindo segurança jurídica para a aplicação de penas àqueles que tatuarem ou permitirem que animais sob sua tutela sejam tatuados.

Assim, para a efetivação de mais uma medida legislativa a favor da proteção aos animais, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ...

PROJETO DE LEI Nº 208 DE 2021

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários das escolas estaduais de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos estaduais e ensino da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á a capacitação e/ou reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de

atendimento de alunos no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade da capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá ao Poder Executivo definir por regulamento.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros servo ministrados por entidades públicas e/ou privadas, a critério do Executivo, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se tome possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino

§ 2º Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades ao gestor responsável, a ser aplicado pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

- I – notificação de descumprimento da Lei;
- II - multa, aplicada em dobro em casa de reincidência; ou
- III - a responsabilização patrimonial do agente público.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados a rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 6º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei e os critérios para aplicação do artigo 4º deste diploma legal.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em 31 de agosto de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa assegurar a devida instrução a professores e servidores das escolas públicas estaduais em Roraima a fim de capacitá-los com noções básicas de primeiros socorros, como forma de garantir maior segurança aos alunos da rede de ensino estadual.

A relevância deste projeto é indiscutível, tanto que o Poder Executivo Federal publicou a Lei 13.722/2018 denominada Lei Lucas.

Este nome foi dado a lei em homenagem ao menino Lucas Begalli, que morreu engasgado em uma excursão escolar. As professoras que acompanhavam o grupo de alunos não sabiam como proceder em caso de engasgo.

Situações extremas como esse podem ser evitadas quando há preparo pelos profissionais que lidam com estes alunos diariamente.

Aliás, o objetivo de capacitar os professores e demais servidores da escola não se limita a questão do engasgo, mas também em como proceder em outras situações, a depender de cada caso concreto, a exemplo de uma queda de árvore ou qualquer outro acidente que possa ocorrer no ambiente escolar.

É importante que o professor ou servidor saiba conduzir com segurança e tranquilidade aquele momento de tensão, para que um abalo maior não se instale e a tentativa de ajuda sem conhecimento em primeiros socorros ocasione um dano muito maior ao acidentado.

É comum pairar dúvidas nas pessoas acerca de se devem ou não movimentar o corpo de alguém que se acidentou antes do socorro médico chegar.

O presente projeto, que por via lateral ocasiona uma obrigatoriedade ao Poder Público, pode gerar a equivocada impressão de vício de iniciativa. Não obstante, trata-se apenas de uma impressão, na medida em que, antes de qualquer coisa, trata-se de um direito fundamental um direito social garantia a vida e a segurança, previstos nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A par disto, não há como se confundir a objetivação da proteção da infância e da juventude com regime jurídico, uma vez que a natureza jurídica do presente projeto é a proteção a vida e a segurança dos alunos da rede de ensino estadual, ainda que este proteção ocasione uma obrigação ao Poder Executivo Estadual.

Do mesmo modo, a matéria proposta insere-se também no campo da competência comum entre União e Estados, na medida em que o artigo 24 da Carta Magna de 1988 assegura em seu inciso XV, a possibilidade de concorrentemente União e Estado legislar sobre proteção a infância e a adolescência.

Essa proteção é ilimitada e não se esgota apenas nas questões apresentadas no ECA, mas ela deve ser agregada também por situações cotidianas as quais vivenciamos em razão da nossa própria condição fisiológica, como no caso de um engasgo, convulsões, desmaios por exemplo.

É importante lembrar, que o Estado de Roraima possui muitas escolas estaduais nas regiões rurais, e os professores devem estar preparados para proceder em casos de acidentes com animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, até a chegada do auxílio médico, que, dependendo da localidade, pode levar horas.

A título de exemplo cito a Escola Sebastião Benício da Silva, situada na Vila 75, no Município de Caracará, que em visita aquela localidade, tomei conhecimento que cobras venenosas transitam na região, não sendo raro que os alunos se deparem com elas.

Inúmeras são as situações as quais podem ser trabalhadas nos primeiros socorros, além das questões acima citadas, os professores e funcionários precisam saber como agir em situações de acidentes com choque elétrico e outros que ocasionem fraturas e/ou escoriações

Sob o aspecto financeiro, o Estado poderá a seu critério promover essa capacitação tanto por viés privado, como por viés público. Aliás, o Corpo de Bombeiros está preparado em conhecimento técnico para fornecer esse capacitação sem que isso gere um ônus financeiro para o Poder executivo.

Assim, diante do que aqui exposto, submeto o presente projeto a apreciação dos pares, e conto desde já com sua aprovação nesta Casa Legislativa.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 40, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências.

A presente proposta legislativa tem como objetivo acrescentar o inciso X, ao artigo 34 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, atribuindo a responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto aos estabelecimentos abatedouro (frigorífico, matadouro e similares) em relação ao imposto devido pela entrada do gado destinado ao abate ou que promova a entrada de animais desacompanhados de documentação fiscal apropriada.

Ademais, visa dar maior efetividade aos procedimentos de controle fiscal e tributário, das operações com o gado destinado ao abate, por meio da atribuição de responsabilidade tributária aos abatedouros, frigoríficos, matadouros e similares.

Quanto às necessidades de adequação, tal procedimento se funda no fato de o Estado de Roraima possuir mais que 500 (quinhentos) produtores rurais - muitos deles - estabelecidos nas regiões mais distantes e inóspitas do estado e com diminutas condições de cumprir com suas obrigações tributárias - e em contrapartida termos apenas 4 grandes abatedouros em nossa unidade federativa com boa infraestrutura econômica, tecnológica e localizados em áreas de fácil acesso.

Importa enfatizar que, com fulcro no inciso I, do artigo 3º da Lei nº 046, de 15 de setembro de 1993, a qual dispõe sobre os critérios de distribuição do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios, todas as operações efetuadas pelos produtores rurais que abatem gado, ainda que beneficiadas com a isenção tributária prevista na

Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que dispõe sobre o incentivo fiscal para os empreendimentos agropecuários participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, são computadas no cálculo do Índice de Repasse devido aos Municípios.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação façam-se em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 209, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X ao art. 34 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“**Art. 34.** (...)

(...)

X - solidariamente, o estabelecimento abatedouro (frigorífico, matadouro e similares) em relação ao imposto devido pela entrada do gado destinado ao abate ou que a promova desacompanhada da documentação fiscal apropriada.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 41, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Roraima.

O Estado de Roraima pleiteia há alguns anos a equivalência do Serviço de Inspeção Estadual/SIE ao Serviço de Inspeção Federal - SIF, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISB-POA. É sabido que sua concretização requer que sejam realizadas diversas adequações, modernizações e harmonizações tanto em nível legal quanto em nível estrutural do serviço.

Atualmente está em vigor no âmbito do Estado a Lei nº 841, de 18 de janeiro de 2012, disposta sobre a matéria, entretanto, a referida lei encontra-se defasada, sendo assim, é um instrumento insuficiente para atender às reais necessidades.

Diante disso, o texto da proposta prevê a modernização da lei em epígrafe, visando ao seu aprimoramento, melhoras e adequações de ações fiscais frente às novas exigências federais.

Dentre os objetivos buscados pelo projeto de lei, estão a legalização dos produtores, melhora dos seus próprios rendimentos, agregação de valor aos seus produtos para melhor comercialização, como também irá condicionar oportunidades para geração de emprego e renda, proporcionando à população produtos oriundos de empresas e/ou fabricantes com qualidade.

As adequações ora propostas, visam acabar com os hiatos, alinhar e adequar a norma, para que sejam criadas oportunidades as indústrias locais, a fim de proporcionar a possibilidade de exportação de seus produtos para os demais estados da federação. Assim, o Serviço de Inspeção Estadual/SIE poderá atuar garantindo a qualidade e sanidade dos produtos ao mesmo tempo que promove o crescimento das indústrias de produtos de origem animal do Estado.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação façam-se em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 210, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal produzidos no Estado de Roraima destinados ao consumo e institui as taxas de serviços referentes à inspeção e à fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal industriais e agroindustriais, com fundamento no artigo 23, inciso II, combinado com o artigo 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991.

§ 1º O Serviço de Inspeção Estadual - SIE/RR de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, por meio da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Estado de Roraima.

§ 2º Compete à Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR a normatização, coordenação, execução e gestão do SIE/RR, por meio da Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GPOA, em consonância com o disposto na legislação federal.

Art. 2º Ficam sujeitos à inspeção, à reinspeção e à fiscalização previstas nesta Lei, os estabelecimentos de produtos de origem animal que realizem comércio intermunicipal, classificados em:

I - carnes e derivados;

II - pescados e derivados;

III - leite e derivados;

IV - ovos e derivados;

V - produtos de abelhas e derivados;

VI - armazenagem;

VII - propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

VIII - portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Parágrafo único. Nenhum dos estabelecimentos referidos no *caput* poderão funcionar sem prévio registro e autorização da ADERR/GPOA, conforme regulamento e demais normas em vigor.

Art. 3º Para efeito desta Lei serão considerados os conceitos:

I - inspeção: ação primária, privativa do fiscal agropecuário médico veterinário auxiliado ou não por técnico em fiscalização agropecuária, no âmbito industrial e sanitário, composta por inspeção *ante mortem*, inspeção *post mortem*, julgamento, condenação e destinação de animais e suas partes, garantia do cumprimento do bem-estar animal, verificação dos procedimentos operacionais sanitários, verificação da ocorrência de implantação dos autocontroles das empresas, treinamento do pessoal que auxiliará na execução das atividades sanitárias, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, expedição, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana, bem como o acompanhamento das condições higiênic-sanitárias dos equipamentos e instalações;

II - reinspeção: ação secundária, privativa do fiscal agropecuário médico veterinário auxiliado ou não por técnico em fiscalização agropecuária, no âmbito industrial e sanitário, composta por verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes, rotulagem, avaliação das características sensoriais, coleta de amostras fiscais, documentação sanitária de trânsito, condições de manutenção e higiene de veículos e equipamentos e garantia de origem de produtos e subprodutos;

III - fiscalização: ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuada por fiscal agropecuário médico veterinário e técnico em fiscalização agropecuária do serviço oficial com poder de polícia administrativa, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica e dispositivos regulamentares, abrangendo os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais e seus subprodutos, relacionados aos processos e sistemas de controle industriais, nas etapas de

recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal;

IV - auditoria: análise sistemática das atividades desenvolvidas pelo serviço de inspeção nas empresas e setores integrantes ou credenciados junto ao SIE/RR, com o objetivo de averiguar se elas estão de acordo com as disposições regulamentares planejadas e/ou estabelecidas previamente, bem como se foram implementadas adequadamente e com eficácia necessária;

V - laboratório credenciado: laboratório público ou privado, legalmente constituído como laboratório homologado pela ADERR, para realizar ensaios e emitir resultados em atendimento aos programas e controles oficiais;

VI - laboratório habilitado: laboratório público ou privado, legalmente registrado pela ADERR, para realizar análises periódicas a fim de manter uma rotina de controle de qualidade e identidade dos produtos e subprodutos, água e insumos;

VII - responsável técnico habilitado: pessoa física graduada em medicina veterinária, inscrita no Conselho de Classe, habilitado pelo SIE/RR.

Parágrafo único. O credenciamento de laboratórios, bem como a habilitação de responsável técnico pela Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR a que se refere este artigo serão regulamentados por meio de ato normativo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

Seção I

Das Competências e dos Registros

Art. 4º A inspeção de produtos e subprodutos de origem animal de que trata a presente Lei será exercida da seguinte forma:

I - em caráter permanente, nos estabelecimentos de carnes e derivados que abatem as diferentes espécies de açougue e caça registrados no SIE/RR, somente por fiscal agropecuário médico veterinário e técnico em fiscalização agropecuária do serviço oficial com poder de polícia administrativa;

II - em caráter periódico, nos estabelecimentos registrados no SIE/RR que não realizem abate, mas exclusivamente a industrialização, somente por fiscais agropecuários médicos veterinários do serviço oficial e técnico em fiscalização agropecuária com poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. A inspeção permanente, compete exclusivamente ao fiscal agropecuário médico veterinário responsável:

- a) inspeção *ante mortem* dos animais para abate;
- b) a identificação de lesões em vísceras, carcaças, linfonodos, entre outros;
- c) a realização do julgamento, condenação e destinação em conformidade com o que preconiza a normatização legal vigente; e
- d) a suspensão temporária do abate, sob a justificativa de qualquer situação de risco sanitário imediato, na ausência da documentação sanitária obrigatória ou na inobservância do bem-estar animal, devendo comunicar à ADERR para que, se necessário, sejam adotadas medidas fiscalizatórias pertinentes.

Art. 5º A fiscalização e inspeção em todo e qualquer estabelecimento registrado no SIE/RR será realizada exclusivamente por fiscais agropecuários com formação em medicina veterinária e técnicos em fiscalização agropecuária do serviço oficial da ADERR com poder de polícia administrativa.

Art. 6º Os estabelecimentos industriais de armazenagem e os entrepostos de produtos e subprodutos de origem animal em todo o Estado de Roraima só poderão funcionar na forma da legislação vigente e mediante prévio registro em órgão competente.

§ 1º Os estabelecimentos registrados no SIE/RR, funcionando na forma da Lei vigente, tornam-se aptos a comercializarem seus produtos em todo o Estado de Roraima.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializarem produtos e subprodutos de origem animal apenas no âmbito de seu Município deverão realizar os registros no respectivo Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., coordenado pela Secretaria de Agricultura do Município pertinente, ou, na ausência deste, deverão registrar-se no SIE/RR ou no Serviço de Inspeção Federal - S.I.F.

§ 3º A inspeção e a fiscalização do SIE/RR estendem-se às casas atacadistas que recebem e armazenam produtos de origem animal, em caráter supletivo às atividades de fiscalização sanitária local, conforme estabelecido na Lei nº 7.889, de 1989, e têm por objetivo reinspecionar produtos de origem animal procedentes do comércio estadual.

Art. 7º A ADERR poderá contratar ou celebrar convênios ou acordos de cooperação com laboratórios a fim de realizar análises físico-químicas e biológicas referentes aos produtos e subprodutos de origem animal para subsidiar a fiscalização dos estabelecimentos registrados junto ao SIE/RR.

Art. 8º Os estabelecimentos registrados deverão realizar análises

periódicas a fim de manter uma rotina de controle dos insumos, água, produtos e subprodutos, devendo estas serem custeadas pelos mesmos.

Parágrafo único. Os requisitos para credenciamento e habilitação de laboratórios, bem como as normas de coleta, periodicidade e demais particularidades, serão normatizadas pela ADERR.

Art. 9º A ADERR poderá celebrar acordo de cooperação técnica e convênios com órgãos das esferas federais, estaduais e/ou municipais para estabelecer ações de inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal, respeitados os parâmetros de ação fiscal que inerentes a cada instituição.

Parágrafo único. No acordo de cooperação deverá ser estabelecida a comunicação de órgãos envolvidos com a ADERR, sobre resultados das análises sanitárias realizadas nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados, nas diligências a seu cargo.

Art. 10. Os estabelecimentos atacadistas e varejistas serão, obrigatoriamente, fiscalizados e inspecionados pelos órgãos de saúde pública.

Parágrafo único. Poderão ser realizados os procedimentos de reinspeção dos produtos de origem animal nos respectivos estabelecimentos, os quais se verifiquem inconformidades de cunho tecnológico, legal e sanitário, devendo imediatamente informar aos órgãos de saúde pública competentes de ação fiscal.

Art. 11. É expressamente proibida a duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária em qualquer estabelecimento de produto de origem animal, que deverá ser exercida por um único órgão.

Art. 12. Os estabelecimentos registrados e autorizados a funcionar manterão obrigatoriamente responsável técnico, o qual deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, homologada pela instituição de classe, e responderá, diante do SIE/RR, por todas as operações de natureza técnica e higiênico-sanitária envolvidas com os produtos nos respectivos estabelecimentos.

Art. 13. A fiscalização de que trata esta Lei será executada em consonância com seu respectivo decreto, porém levará em consideração todo o arcabouço legal estadual e federal que versem sobre os produtos e subprodutos de origem animal, em especial a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e seus respectivos decretos; o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 e demais legislações, que deverão abranger:

- I - inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;
- II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- V - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- VI - coleta de amostras para análises físicas e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais indispensáveis à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
- VII - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
- VIII - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
- IX - verificação da água de abastecimento;
- X - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, expedição e transporte de todos os produtos e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- XI - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
- XII - verificação das matérias-primas e dos produtos em trânsito nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteira, nas aduanas especiais e nos recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação;
- XIII - verificação dos meios de transporte de produtos e subprodutos de origem animal e suas matérias-primas destinadas à alimentação humana;
- XIV - controle de resíduos, aditivos e contaminantes em produtos de origem animal;
- XV - controle de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
- XVI - certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
- XVII - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 14. Na inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, no Estado de Roraima, é conferido à ADERR o poder de polícia

administrativa, ficando, conseqüentemente, assegurado ao servidor da agência, designado para as atividades previstas nesta Lei o livre acesso aos locais sujeitos à inspeção, no exercício de suas funções.

Art. 15. Na ocorrência de doenças de notificação obrigatória, detectadas no ato das rotinas de inspeção e fiscalização, deverá haver:

I - notificação imediata ao serviço de defesa animal local;

II - adoção de medidas de biossegurança;

III - lavratura dos termos específicos oficiais e autorizados pela

ADERR;

IV - elaboração de laudo, relatório técnico e encaminhamento ao setor de epidemiologia da ADERR;

V - demais ações fiscais determinadas em Lei ou atos normativos federais e estaduais.

Seção II

Das Taxas

Art. 16. Ficam instituídas por esta Lei as seguintes taxas:

I - de vistoria;

II - de registro de estabelecimento;

III - de renovação de Título de Registro;

IV - de análise de projeto de ampliação, remodelação ou construção de estabelecimentos registrados ou relacionados;

V - de registro de rótulo e produto;

VI - de análise de alteração de rótulo;

VII - de coleta de material para análise físico-química e/ou microbiológica;

VIII - de credenciamento de laboratório;

IX - de emissão de outros documentos sanitários;

X - de serviços extraordinários executados por servidores da Gerencia de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GPOA;

XI - de emissão de certificado de inspeção sanitária para subprodutos de origem animal.

§ 1º O produto da arrecadação das referidas taxas será revertido para o aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias das atividades da ADERR.

§ 2º A vistoria a que se refere o inciso I, compreende nas vistorias de terreno, inicial, final e/ou conforme solicitação da empresa.

§ 3º A ADERR poderá subsidiar o custeio do serviço de análises específicas.

§ 4º Os documentos a que se refere o inciso IX, incluem declarações, certificados e segunda via de documentos das empresas registradas.

Art. 17. É sujeito passivo das taxas:

I - de registro de estabelecimento, renovação de título de registro e de registro de rótulo e produto, o beneficiário do ato concessivo;

II - de vistoria, de transferência de exploração do estabelecimento, de alteração do contrato social do estabelecimento, de análise de projeto de ampliação, remodelação ou construção de estabelecimentos registrados ou relacionados e de análise de alteração de rótulos, o estabelecimento solicitante;

III - de inspeção, o estabelecimento ativo devidamente registrado no SIE/RR;

Art. 18. A base impositiva das taxas pelo poder de polícia é a Unidade Fiscal do Estado de Roraima - UFERR.

Art. 19. Os serviços prestados pela ADERR e pelos laboratórios credenciados, especificados nesta Lei, serão cobrados de acordo com a tabela constantes do Anexo I, sendo o produto da arrecadação recolhido na conta bancária da Agência.

Seção III

Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 20. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e/ou não se verificar circunstância agravante e não ter agido com dolo ou má fé;

II - multa quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante;

III - apreensão e ou rechaço da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de adulteração e/ou fraude, bem como ausência de documentação comprobatória de origem;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando os mesmos não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas para o fim a que se destinam ou forem adulteradas e/ou fraudadas;

V - suspensão da atividade quando houver risco ou ameaça à saúde, quando for constatada fraude, no caso de embargo à ação fiscalizadora, no não cumprimento das obrigações previstas em lei ou a pedido do responsável legal pelo estabelecimento;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a

infração consistir na adulteração ou falsificação do produto ou se verificar, mediante fiscalização realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias e tecnológicas adequadas;

VII - cancelamento do registro quando a interdição ultrapassar 12 (doze) meses.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial ou protesto, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º A interdição e a suspensão da atividade poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III, do "caput" deste artigo, a ADERR determinará um fiel depositário pelos produtos, cabendo a este a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido até a finalização do caso, por meio de procedimento administrativo regulamentado pela ADERR.

§ 5º Em caso de inexistência da possibilidade de eleição de fiel depositário, o serviço determinará a destinação final do produto apreendido.

§ 6º O produto da arrecadação das multas eventualmente impostas será revertido para o aprimoramento, aparelhamento, manutenção e outras melhorias das atividades da ADERR.

Art. 21. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições previstas em lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O Regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o "caput" deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação imediata do infrator, a seguir:

I - prazo de defesa: até 30 (trinta) dias a contar da data da lavratura do auto de infração.

Art. 22. São autoridades competentes para lavrar auto de infração da ADERR, os fiscais agropecuários médicos veterinários e os técnicos em fiscalização agropecuária do corpo da agência.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - nome e qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do fiscal agropecuário médico veterinário ou técnico em fiscalização agropecuária do serviço oficial da ADERR; e

VII - a assinatura do autuado.

§ 2º Em caso de recusa ou impossibilidade por parte do autuado ou do seu preposto em assinar o auto de infração, o funcionário da ADERR providenciará as assinaturas de 2 (duas) testemunhas aptas, e o autuado não terá direito a ampla defesa.

§ 3º O auto de infração deverá ser preenchido de forma legível, não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 23. A pena de multa será aplicada isolada ou cumulativamente a pessoas físicas ou jurídicas quando infringirem os dispositivos presentes nesta Lei, nos seguintes casos e intervalos:

§ 1º são infrações puníveis com multa de 1 (uma) UFERR:

I - desobedecer a qualquer uma das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e à higiene do equipamento e dependências, assim como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e dos produtos;

II - permitir a permanência em trabalho de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de saúde pública;

III - acondicionar ou embalar produtos em recipientes em estado inadequado de conservação, impróprios, ou recipientes não permitidos em regulamentos técnicos;

IV - infringir quaisquer outras exigências dispostas em normativas vigentes sobre rotulagem que não tenham sido especificadas em outras penalidades;

V - manipular produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

VI - operar em instalações cujas condições higiênico-sanitárias sejam inadequadas à elaboração dos produtos de origem animal;

VII - utilizar equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

VIII - não dispor de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;

IX - não manter a limpeza das vias de acesso e pátios que integram

a área industrial;

X - não manter os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;

XI - não disponibilizar aos funcionários uniformes limpos ou completos e Equipamentos Proteção Individual - EPI;

XII - permitir a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;

XIII - permitir o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;

XIV - utilizar água não potável no interior das instalações;

XV - não realizar, em estabelecimento de leite ou derivados, a lavagem e higienização do vasilhame, de frascos, de carros tanques e veículos em geral;

XVI - permitir, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como: comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

XVII - não promover continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;

XVIII - não promover a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;

XIX - deixar de implantar os procedimentos de Boas Práticas de Fabricação - BPF;

XX - utilizar, nas áreas de manipulação dos alimentos, procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas; e

XXI - não promover a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIE/RR.

§ 2º São infrações puníveis com multa de 05 (cinco) UFERRS:

I - não colocar em destaque o selo de identificação do Serviço de Inspeção Estadual nas embalagens primárias e/ou secundárias, nos rótulos ou em produtos;

II - não apresentar datas de fabricação e validade visíveis nos produtos;

III - receber e manter guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas e/ou não registradas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos de origem animal destinadas ao consumo humano;

IV - utilizar ingredientes e/ou matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Produtos - RTIQ;

V - dificultar ou embarçar a ação dos servidores do SIE/RR no exercício das suas funções;

VI - não proceder, após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;

VII - ultrapassar a capacidade de abate, industrialização ou beneficiamento;

VIII - não promover no SIE-RR as transferências de responsabilidade ou deixar de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda, locação ou arrendamento;

IX - comercializar produtos cujos rótulos não tenham sido submetidos à avaliação e aprovados pelo SIE/RR;

X - comercializar produtos e subprodutos de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à inspeção sanitária;

XI - receber produtos, subprodutos e/ou matérias-primas provenientes de estabelecimentos que não cumprirem os pré-requisitos estabelecidos para o trânsito e comercialização de produtos de origem animal;

XII - expedir produtos de origem animal para o comércio estadual sem apresentação de carimbos, rótulos, etiquetas e do certificado sanitário, identificando-os como oriundos de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual - SIE/RR;

XIII - preparar produtos de origem animal novos e não padronizados cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo SIE/RR.

XIV - permitir a entrada de produtos ou matéria-prima nos estabelecimentos com SIE/RR que não estejam identificados como oriundos de estabelecimentos com Serviço de Inspeção Estadual ou Serviço de Inspeção Federal ou aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

XV - não apresentar a documentação sanitária dos animais de abate;

XVI - não respeitar o período mínimo de descanso, jejum e dieta

hídrica antecedendo à matança dos animais;

XVII - não promover regularmente exames médicos nos trabalhadores que exerçam diretamente atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;

XVIII - não afastar imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;

XIX - realizar operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;

XX - transportar matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação;

XXI - transportar matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;

XXII - transportar produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;

XXIII - permitir que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;

XXIV - permitir a presença de animais domésticos nas delimitações das áreas dos estabelecimentos;

XXV - permitir a presença de pragas, insetos e roedores nas instalações onde se processam produtos de origem animal;

XXVI - manipular ou permitir a manipulação de resíduos capazes de contaminar os alimentos e produtos de origem animal beneficiados ou não;

XXVII - não armazenar adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;

XXVIII - não encaminhar no prazo determinado relatórios, mapas ou outros documentos solicitados pela ADERR e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde pública;

XXIX - receber animais sem a cobertura do respectivo documento sanitário ou em desconformidade com as normas de Defesa Sanitária Animal, por carga.

§ 3º São infrações puníveis com multa de 10 (dez) UFERRS:

I - emitir e utilizar certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção para facilitar o escoamento de produtos de origem animal que não tenham sido inspecionados pelo SIE/RR;

II - realizar construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIE/RR;

III - usar indevidamente os carimbos do SIE/RR;

IV - despachar ou transportar produtos de origem animal em desacordo com as determinações do Serviço de Inspeção Estadual;

V - comercializar e transitar produtos sem rotulagem;

VI - fazer trânsito de produtos, subprodutos e derivados sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados;

VII - reutilizar ou reaproveitar ou promover segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;

VIII - não manter à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, à produção, à armazenagem ou à manutenção e à distribuição adequada e higiênica da matéria-prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;

IX - não dispor de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promovam a realização dos exames preconizados pelo SIE/RR para este fim;

X - utilizar matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;

XI - realizar comércio intermunicipal de produtos de origem animal que não possuam registro no SIE/RR ou S.I.F. ou aderidos ao SISBI;

XII - comercializar produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constem todas as informações exigidas na legislação do SIE/RR;

XIII - empregar processo de matança não autorizado pelo SIE/RR;

XIV - promover medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais por uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;

XV - impedir e burlar por qualquer meio ou forma as ações de inspeção e de fiscalização dos fiscais agropecuários médicos veterinários e técnicos em fiscalização agropecuária, servidores públicos integrantes de órgãos competentes ou profissionais legitimados pela ADERR ao desempenho das atividades de que trata esta Lei, atos que serão regulamentados em normas complementares; e

XVI - recusar a submeter seus produtos a análises laboratoriais solicitadas pelo SIE/RR.

§ 4º São infrações puníveis com multa de 15 (quinze) UFERRS:

I - promover, sem prévia autorização do SIE/RR, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou na qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;

II - abater animais na ausência do médico veterinário do serviço oficial pela inspeção ou sem a sua devida autorização;

III - não notificar imediatamente a ADERR da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;

IV - não sacrificar animais condenados na inspeção *ante mortem* ou não promover a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;

V - não dar a devida destinação aos produtos condenados; e

VI - fazer uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIE/RR.

§ 5º São infrações puníveis com multa de 20 (vinte) UFERRS:

I - alterar, adulterar, fraudar ou falsificar produtos de origem animal;

II - utilizar rótulos e carimbos oficiais da inspeção estadual para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no SIE/RR;

III - aproveitar matérias-primas em desacordo com os padrões preconizados em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

IV - expor à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fosse de outro;

V - manter para fins especulativos produtos que a critério do SIE/RR possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;

VI - subornar, tentar subornar ou usar de violência contra servidores em atividades próprias do SIE/RR ou de outros setores da ADERR, no exercício de suas atribuições;

VII - burlar a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;

VIII - dar aproveitamento condicional diferente do que foi determinado pela inspeção estadual;

IX - enviar ao comércio estadual produtos não inspecionados pelo SIE/RR, produzidos por estabelecimentos não registrados;

X - fabricar produtos de origem animal em desacordo com os padrões e procedimentos de amostragem, análises microbiológicas e análises físico-químicas, fixados em regulamento específico ou nas fórmulas aprovadas ou, ainda, sonegar elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - fazer comércio intermunicipal sem o registro prévio no SIE/RR;

XII - utilizar rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no SIE/RR em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob inspeção estadual;

XIII - abater animais em desacordo com a legislação vigente;

XIV - receber matéria-prima de propriedades ou estabelecimentos que estejam interditados por autoridades da defesa sanitária animal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo do Estado de Roraima regulamentará esta Lei, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

V - a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;

VI - as questões referentes ao abate humanitário que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

VIII - a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

IX - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

X - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por

infrações a esta Lei;

XI - as análises laboratoriais;

XII - o trânsito de matérias-primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIII - o procedimento de fiscalização e inspeção por meio de verificação e avaliação de programas de autocontrole;

XIV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º A regulamentação de que trata o presente artigo poderá ser submetida à consulta pública pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias podendo, neste período, serem apresentadas sugestões.

Art. 26. A promoção das políticas de saúde pública, por intermédio da coibição do abate e da produção irregular de produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Roraima, constituem incumbências primordiais dos órgãos da administração direta e indireta envolvidos.

Art. 27. Fica estabelecida a criação de comissão técnica-consultiva para elaboração de políticas públicas em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal a qual terá suas diretrizes e obrigações dispostas em regulamento técnico específico a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 28. No processo de registro do estabelecimento é imprescindível que os mesmos obtenham as licenças sanitárias e ambientais a serem emitidas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 29. Os procedimentos de auditoria dos registros de produção e funcionamento dos estabelecimentos registrados no SIE/RR obedecerão aos procedimentos a serem padronizados em portarias editadas pela ADERR/GPOA, sendo que tal atividade é específica de fiscal agropecuário médico veterinário lotado na GPOA.

Art. 30. A fiscalização nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal serão executadas em parceria com a Gerência de Defesa Animal - GEDA e demais setores a ela internamente ligados, com as Unidades de Defesa Agropecuária - UDAs, levando-se em consideração o padrão de manejo, de produção e sanidade dos animais.

Art. 31. As ações que visam combater o abate clandestino e à produção irregular e ilegal de produtos de origem animal no Estado de Roraima contarão com o apoio logístico para execução das atividades de órgãos como o Ministério Público Estadual, Órgãos Públicos de Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e outras instituições que possam gerar apoio necessário para a perfeita execução.

Art. 32. A rotina de inspeção e fiscalização, assim como de questões específicas e técnicas do SIE/RR deverão ser regulamentadas em instruções de serviço, instruções normativas, ofícios circulares, normas internas, portarias e demais instrumentos de natureza normativa expedidos diretamente pela ADERR.

Art. 33. Os municípios que não dispuserem de serviços de inspeção próprios, criados por lei ordinária municipal e que estejam em pleno funcionamento orgânico e estrutural, estarão sob jurisdição fiscalizatória do SIE/RR e S.I.F.

Art. 34. Periodicamente a equipe técnica da GPOA deverá passar por cursos técnicos de aprendizagem e reciclagem nos temas referentes à inspeção e à produção de produtos e subprodutos de origem animal.

Art. 35. Fica revogada a Lei nº 841, de 12 de janeiro de 2012.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de setembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I – VALORES DAS TAXAS

SEQ.	TIPO	VALOR (EM UFERR)
1	Vistoria	0,3
2	Registro de estabelecimento	1
3	Renovação de título de registro	0,5
4	Análise de projeto	0,3
5	Registro de rótulo e produto	0,3
6	Análise de alteração de rótulo	0,1
7	Coleta de material para análise (Físico química e /ou Microbiológica)	0,5
8	Credenciamento de laboratório	1
9	Emissão de outros documentos sanitários	0,1
10	Serviços extraordinários	2
11	Emissão de certificado de inspeção sanitária	0,4

PROJETO DE LEI Nº 211 DE 02 SETEMBRO DE 2021
**DISPOE SOBRE POLITICAS
 PÚBLICAS DE CASTRAÇÃO E
 CONTROLE DA REPRODUÇÃO
 DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Artigo 1º - A presente lei tem por objeto assegurar a efetividade da política pública de controle populacional de cães e gatos no âmbito do Estado de Roraima.

Artigo 2º - O Poder Executivo incentivará a viabilização e o desenvolvimento de programas que visem ao controle reprodutivo de cães e de gatos e à promoção de medidas protetivas, por meio de identificação, registro, esterilização cirúrgica, adoção, e de campanhas educacionais para a conscientização pública da relevância de tais atividades, cujas regras básicas seguem descritas nesta lei.

Artigo 3º - Fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

§ 1º - A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos referidos no caput deste artigo, precedido, quando for o caso, de exame laboratorial, facultado o acesso aos documentos por entidades de proteção dos animais.

§ 2º - Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontre na situação prevista no "caput" poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais, mediante assinatura de termo de integral responsabilidade.

Artigo 3º - O animal com histórico de mordedura, injustificada e comprovada por laudo médico, será inserido em programa especial de adoção, de critérios diferenciados, prevendo assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravos, a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.

Parágrafo único - Caso não seja adotado em 90 dias, o animal poderá ser eutanasiado.

Artigo 4º - O recolhimento de animais observará procedimentos protetivos de manejo, de transporte e de averiguação da existência de proprietário, de responsável ou de cuidador em sua comunidade.

§ 1º - O animal reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seu cuidador principal.

§ 2º - Para efeitos desta lei considera-se "cão comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

Artigo 5º - Não se encontrando nas hipóteses de eutanásia, autorizadas pelo artigo 2º, os animais permanecerão por 72 (setenta e duas) horas à disposição de seus responsáveis, oportunidade em que serão esterilizados.

Parágrafo único - Vencido o prazo previsto no caput deste artigo, os animais não resgatados, serão disponibilizados para adoção e registro, após identificação.

Artigo 6º - Para efetivação deste programa o Poder Público poderá viabilizar as seguintes medidas:

I - a destinação, por órgão público, de local para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, que será aberto à visitação pública, onde os animais serão separados conforme critério de compleição física, de idade e de temperamento;

II - campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que o abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configura, em tese, prática de crime ambiental;

III - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Artigo 7º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e parcerias com municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não-governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 8º - A infração aos dispositivos desta lei acarretará a aplicação de multa pecuniária no valor correspondente a R\$1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) levando em conta a hipossuficiência do causador do descumprimento.

Artigo 9 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de setembro de 2021.

DEP. CHICO MOZART

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir regras gerais para a execução da política pública de castração gratuita de cães e gatos no âmbito do Estado de Roraima.

A sanidade e controle populacional de animais domésticos são de extrema importância, contribuindo de maneira decisiva para a saúde pública e prevenção de violações ao direito dos animais.

A superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam sujeitas a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses.

Segundo informações da IBRAM, órgão responsável pela execução da política pública de castração no Distrito Federal, animais não vacinados podem transmitir doenças como a raiva, cimonoze, leishmaniose, parvovirose, toxoplasmose entre outras.

O trabalho de castração não apenas evita os problemas do presente, mas também os nascimentos futuros que poderiam ser gerados caso as castrações não fossem executadas.

Estudos da American Humane Association dão conta que uma ninhada de 12 filhotes no primeiro ano tem crescimento exponencial, alcançando mais de 2 mil animais no 4º ano, podendo chegar a 400 mil no 7º ano e incríveis 80 milhões de animais no 10º ano de procriação ininterrupta (considerando hipoteticamente duas crias por ano e 2 a 8 filhotes por cria).

Na maioria das vezes esses animais serão abandonados, vivendo sob condições precárias e colocando em risco a saúde dos humanos e das espécies silvestres.

No Estado de Roraima ainda não existe um programa de castração gratuita de cães e gatos, a falta de regras claras e permanentes, tem gerado descontinuidade da política pública, fazendo com que o esforço e os recursos empreendidos em determinado momento sejam perdidos pelo aumento da superpopulação em curto período de tempo de abandono em sua execução.

Ademais, fundamental garantir tratamento diferenciado aos animais vítimas de maus tratos, para que não se perpetue esse ciclo de violação de direitos dos animais.

Importante, também, conceder prioridade aos grandes planteiros geridos por entidades sem fins lucrativos e protetores independentes, estes que fazem um trabalho abnegado, muitas vezes sem qualquer apoio público ou privado, suprimindo a ausência do Estado no trato da matéria e minorando o drama diário do abandono, do abuso e da falta de interesse.

O presente Projeto de Lei visa contribuir para a consolidação de uma legislação protetiva, atuando de maneira a reduzir a superpopulação de cães e gatos por intermédio de uma política pública perene, com a redução de custos decorrentes do crescimento exponencial, redução das violações de direitos dos animais e melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Ante o exposto, considerando o inequívoco interesse público da matéria, conclamamos aos nobres Colegas a apoiar a iniciativa e apreciar a matéria com a celeridade que o tema requer.

Sala das Sessões, em

PROJETO DE LEI Nº 212 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
**INSTITUI O DIA DA ADOÇÃO
 ANIMAL NO ÂMBITO DO
 ESTADO DE RORAIMA E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano, visando aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Art. 2º O Dia da Adoção Animal será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.

Art. 3º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público celebrará parcerias com entidades ligadas à causa animal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário

DEP. CHICO MOZART

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações (art.225, inc. VI).

A dimensão da luta pelo bem-estar animal atingiu proporções estrondosas no século o XXI. Pautas reivindicatórias, inseridas, principalmente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal.

Neste sentido, surge o presente projeto de Lei, que visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano.

Por todo o exposto, contamos com colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, em ...

PROJETO DE LEI Nº 213/2021
**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO
 DE CORRENTES EM ANIMAIS,
 NO ÂMBITO DO ESTADO DE
 RORAIMA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º E vedado, no âmbito do Estado de Roraima, manter animais presos em correntes ou assemelhados que prejudiquem a saúde e o seu bem-estar.

Art. 2º O objetivo primordial desta Lei é evitar os maus-tratos aos animais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CHICO MOZART
 DEPUTADO ESTADUAL
 JUSTIFICACÃO**

A dimensão da batalha pelo bem-estar animal atingiu proporções enormes no século XXI. Pautas reivindicatórias, ingressadas, precipuamente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal.

O artigo 225 da Constituição Federal assegura que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Neste sentido, surge o presente Projeto de Lei, que visa proibir a permanência de animais presos em pátios com correntes ou assemelhados que prejudiquem a saúde e o bem-estar animal.

Tal questão se tornou de grave monta e não pode mais ser ignorada. O Estado de Roraima necessita de uma legislação que reconheça a importância do bem-estar animal e que passe a ser referência no cuidado e na garantia dos direitos dos animais.

Assim, para a efetivação de mais uma medida legislativa a favor da proteção aos animais, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ...

REQUERIMENTOS**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 25/2021**

Requer ao Excelentíssimo Senhor Edilson Damião Lima, Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima, informações sobre o projeto de recuperação ou reconstrução de pontes, galerias de arte de concreto e bueiros nos municípios do Estado de Roraima.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

O Governo de Roraima, por meio do sítio: <http://www.rr.gov.br>, divulgou estar realizando o maior projeto de recuperação de pontes e vicinais da história do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura (SEINF).

Por sua vez, por meio do sítio: <http://seinf.rr.gov.br>, o Governo do Estado, noticiou estar promovendo a mobilidade no interior, recuperando e reconstruindo pontes por meio da SEINF, aduzindo que já são mais de dois mil metros de pontes entre as que já receberam e as que estão recebendo os serviços de reforma ou reconstrução.

Por fim, registrou que a maioria destes serviços são executados com recursos próprios do Governo do Estado de Roraima que prioriza os investimentos na infraestrutura viária para dar meios para o desenvolvimento das atividades econômicas do interior e que está sendo investido a monte de mais de R\$ 31 milhões em pontes.

Diante do exposto acima e considerando que os incisos VII, X e XI do art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aduz que às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável cabe encaminhar, através da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, em que compete apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Estado, de região metropolitana, de aglomeração urbana e de microrregião, bem como acompanhar a implantação dos planos e programas, e, ainda, exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles investidos, solicito as informações, a saber:

(a) Detalhamento do plano de reforma ou reconstrução de pontes, galerias de arte de concreto e bueiros em execução nos municípios do Estado de Roraima;

(b) Cronograma de execução;

(c) Origem e previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas;

Na oportunidade, destaca-se que o 33, XXXIII, da Constituição Estadual preceitua que:

É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXXIII - requisitar, por intermédio de sua Mesa Diretora, informações de Secretários de Estado ou autoridades equivalentes, e de dirigentes de entidades da administração estadual indireta, **importando, quanto aos dois primeiros, em crime de responsabilidade, e quanto aos últimos, em sujeição às penas da lei, a recusa, o não atendimento,** bem como a prestação de informações falsas, no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que justificado por escrito.

§ 2º No caso de descumprimento do disposto no inciso XXXIII, a Mesa Diretora oficiará ao Ministério Público para que promova a responsabilização nos termos da legislação pertinente.

Ademais, seja advertida a referida autoridade a se pronunciar, além daquilo que lhe parecer pertinente, sobre as informações aqui requeridas.

Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2021

RENATO SILVA

Presidente da Comissão de Viação, Transportes e Obras

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 26/2021

Requer ao Excelentíssimo Senhor Edilson Damião Lima, Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima, informações sobre a obra no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

O Governo de Roraima, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), em 2020, anunciou o início da obra no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, através do sítio: <http://seinf.rr.gov.br>.

Diante do exposto acima e considerando que os incisos VII, X e XI do art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aduz que às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável cabe encaminhar, através da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, em que compete apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Estado, de região metropolitana, de aglomeração urbana e de microrregião, bem como acompanhar a implantação dos planos e programas, e, ainda, exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles investidos, solicito as informações, a saber:

(a) Informações da obra;

(b) Cronograma de execução;

(c) Origem e previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas;

Na oportunidade, destaca-se que o 33, XXXIII, da Constituição Estadual preceitua que:

É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXXIII - requisitar, por intermédio de sua Mesa Diretora, informações de Secretários de Estado ou autoridades equivalentes, e de dirigentes de entidades da administração estadual indireta, **importando, quanto aos dois primeiros, em crime de responsabilidade, e quanto aos**

últimos, em sujeição às penas da lei, a recusa, o não atendimento. bem como a prestação de informações falsas, no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que justificado por escrito.

§ 2º No caso de descumprimento do disposto no inciso XXXIII, a Mesa Diretora oficiará ao Ministério Público para que promova a responsabilização nos termos da legislação pertinente.

Ademais, seja advertida a referida autoridade a se pronunciar, além daquilo que lhe parecer pertinente, sobre as informações aqui requeridas. Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2021

RENATO SILVA

Presidente da Comissão de Viação, Transportes e Obras

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 27/2021

Requer ao Excelentíssimo Senhor Edilson Damiano Lima, Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima, informações sobre o projeto de recuperação de estradas e vicinais nos municípios do Estado de Roraima.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

O Governo de Roraima, através da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), por meio do sítio: <http://seinf.rr.gov.br>, divulgou que está contratando, de acordo com a disponibilidade financeira, Patrulhas Mecanizadas para fazer serviços de manutenção e recuperação de vicinais. Declarou que o Estado tem mais de dez mil quilômetros de malha viária que há muito tempo não recebia manutenção. Diante disso, o governador Antônio Denarium, no início da intervenção, determinou que a equipe da SEINF promovesse um levantamento das estradas vicinais, ao qual iniciou o trabalho de recuperação em 2019.

Diante do exposto acima e considerando que os incisos VII, X e XI do art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aduz que às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável cabe encaminhar, através da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, em que compete apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Estado, de região metropolitana, de aglomeração urbana e de microrregião, bem como acompanhar a implantação dos planos e programas, e, ainda, exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles investidos, solicito as informações, a saber:

(a) Detalhamento do levantamento e projeto de recuperação e reconstrução de recuperação de estradas e vicinais nos municípios do Estado de Roraima;

(b) Municípios do Estado de Roraima beneficiados;

(c) Cronograma de execução;

(d) Origem e previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas;

Na oportunidade, destaca-se que o 33, XXXIII, da Constituição Estadual preceitua que:

É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXXIII - requisitar, por intermédio de sua Mesa Diretora, informações de Secretários de Estado ou autoridades equivalentes, e de dirigentes de entidades da administração estadual indireta, **importando, quanto aos dois primeiros, em crime de responsabilidade, e quanto aos últimos, em sujeição às penas da lei, a recusa, o não atendimento.** bem como a prestação de informações falsas, no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que justificado por escrito.

§ 2º No caso de descumprimento do disposto no inciso XXXIII, a Mesa Diretora oficiará ao Ministério Público para que promova a responsabilização nos termos da legislação pertinente.

Ademais, seja advertida a referida autoridade a se pronunciar, além daquilo que lhe parecer pertinente, sobre as informações aqui requeridas.

Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2021

RENATO SILVA

Presidente da Comissão de Viação, Transportes e Obras

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 28/2021

Requer ao Excelentíssimo Senhor Edilson Damiano Lima, Secretário Estadual de Infraestrutura do Estado de Roraima, informações sobre a reforma do Bloco E do HGR (Hospital Geral de Roraima).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

O Governo de Roraima, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), em 2020, anunciou a retomada da obra do Bloco E do HGR (Hospital Geral de Roraima), por meio do sítio: <http://seinf.rr.gov.br>.

Diante do exposto acima e considerando que os incisos VII, X e XI do art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aduz que às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável cabe encaminhar, através da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, em que compete apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Estado, de região metropolitana, de aglomeração urbana e de microrregião, bem como acompanhar a implantação dos planos e programas, e, ainda, exercer a fiscalização dos recursos estaduais neles investidos, solicito as informações, a saber:

(a) Informações da obra do Bloco E do HGR (Hospital Geral de Roraima);

(b) Cronograma de execução;

(c) Origem e previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas;

Na oportunidade, destaca-se que o 33, XXXIII, da Constituição Estadual preceitua que:

É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXXIII - requisitar, por intermédio de sua Mesa Diretora, informações de Secretários de Estado ou autoridades equivalentes, e de dirigentes de entidades da administração estadual indireta, **importando, quanto aos dois primeiros, em crime de responsabilidade, e quanto aos últimos, em sujeição às penas da lei, a recusa, o não atendimento.** bem como a prestação de informações falsas, no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que justificado por escrito.

[...]

§ 2º No caso de descumprimento do disposto no inciso XXXIII, a Mesa Diretora oficiará ao Ministério Público para que promova a responsabilização nos termos da legislação pertinente.

Ademais, seja advertida a referida autoridade a se pronunciar, além daquilo que lhe parecer pertinente, sobre as informações aqui requeridas.

Respeitosamente,

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2021

RENATO SILVA

Presidente da Comissão de Viação, Transportes e Obras

REQUERIMENTO Nº 104/2021

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 194, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, **requer** de Vossa Excelência a **retirada de tramitação dos Projetos de Leis nº 136/2019, que Institui o “Selo Amigo do Animal Abandonado”, no Estado de Roraima e Projeto de Lei nº 203/2021 que Dispõe sobre a vedação de rinhas entre animais, no âmbito do Estado de Roraima.**

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2021.

CHICO MOZART

Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 105/2021

Requer a realização do Workshop “Prevenção é vida” para conscientizar e sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção no combate ao suicídio.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima:

Com base nos termos regimentais desta casa, esta Parlamentar requer a realização do Workshop “*Prevenção é vida*”, no dia 27 de setembro de 2021, às 09h:30, realizado pela da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa, no Plenarinho Deputado Valério Caldas de Magalhães, sendo inclusive transmitido através de seus meios de comunicação oficiais e redes sociais, a fim de conscientizar a sociedade sobre a importância da prevenção no combate ao suicídio.

O alto índice de suicídio no Estado de Roraima leva-nos ao 5º entre os Estados da federação com maior número de suicídio, o que diz o levantamento elaborado a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da saúde, que preocupa os agentes políticos, e incentivam a criação de ações para combater o pensamento suicida, se faz necessário a realização de atividades através da Assembleia Legislativa com a finalidade de conscientizar e sensibilizar a população sobre um tema que está mais próximo do que parece de cada um de nós.

Será abordado no formato de Workshop, com a participação de especialistas na área a fim de informar a população em geral sobre os meios de prevenção.

Atendendo aos dados acima, fica demonstrado a real importância de tal evento.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Deputada Estadual **Yonny Pedroso**
 Presidente da Comissão de Direitos Humanos,
 Minorias e Legislação Participativa

REQUERIMENTO Nº 106, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

Francisco dos Santos Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Em conformidade com art. 192 e incisos I e XVII do art. 196 do Regimento Interno e art. 67 da Constituição Estadual, venho requerer de Vossa Excelência que se digne a convidar o Superintendente Regional do DNIT em Roraima, o Sr. MARCELO GEBER DA SILVA, afim de prestar esclarecimentos sobre os acontecimentos recentes referentes a má conservação da BR-174 sentido Boa Vista/RR – Manaus/AM.

Gabinete do deputado Gabriel Picanço, 08 de setembro de 2021.

GABRIEL PICANÇO
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 1136/2021

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ROSA NASCIMENTO – ZONA RURAL – COMUNIDADE TRUARU DA CABECEIRA - MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

JUSTIFICATIVA

A escola estadual indígena Rosa Nascimento, localizada na comunidade do Truaru da Cabeceira, no Município de Boa Vista/RR, encarece de melhor segurança aos alunos e profissionais para contribuir na conservação do patrimônio público, faz-se necessário com extrema urgência a reforma da escola, como meio de garantir condições dignas para atender as demandas da comunidade escolar.

Nesse contexto, vale destacar que o direito à educação está elencado na Constituição Federal. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Ligado intimamente ao Direito Social da Educação, encontramos o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, este por sua vez, esculpido na Constituição Federal como fundamento de nossa República.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana.

Muito embora a adoção da medida pleiteada compor discricionariedade administrativa, frisa-se a extrema necessidade da da escola acima citada, uma vez que a educação é indispensável para a formação ética e moral do ser humano, além disso, é dever do Estado proporcionar meios necessários para garantir a dignidade da pessoa humana.

Portanto, é de extrema necessidade e urgência a **reforma da escola estadual indígena Rosa Nascimento – Zona Rural – Comunidade do Truaru da Cabeceira- Município de Boa Vista/RR**, por ser de suma necessidade do poder público oferecer melhor estrutura necessária para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos.

É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2021.

Lenir Rodrigues
 Deputada Estadual Cidadania - 23

INDICAÇÃO Nº 1137/ 2021

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 07, NA REGIÃO DE CAMPOS NOVOS, MUNICÍPIO DE IRACEMA.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Vicinal 07, na região de Campos Novos, município de Iracema, reclamam das condições precárias em que se encontra a referida estrada vicinal. De acordo com os relatos, alguns moradores “por conta própria” já iniciaram o trabalho de recuperação.

No entanto, é sabido que essa atividade é uma prerrogativa do poder público. Diante do exposto, peço a máxima urgência para a manutenção da referida estrada vicinal de modo que o direito constitucional de ir e vir não seja cerceado aos moradores da região.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2021.

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1138/ 2021

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– MANUTENÇÃO DA PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 13, VILA DO APIAÚ, MUNICÍPIO DE MUCAJÁ.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nosso gabinete a reclamação referente às péssimas condições da ponte de madeira da estrada Vicinal 13. A preocupação dos moradores se dar diante da possibilidade de a estrutura física da mesma ruir caso não haja manutenção urgente.

Diante do exposto, solicito a manutenção da referida ponte, pois ela é uma artéria importante para o acesso a Vila denominada por “Segundo Travessão”, bem como para o escoamento da produção da agricultura familiar.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2021

Evangelista Siqueira
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1139/ 2021

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– RECUPERAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRAS NA ESTRADA VICINAL 19, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nosso gabinete a reivindicação referente à recuperação das pontes de madeiras da estrada Vicinal 19, em particular a “ponte do Pernambucano”, no município de Rorainópolis.

De acordo com os moradores a situação é de precariedade total e por não terem seu pleito atendido já tiveram que, por conta própria, realizar ação paliativa para a manutenção da referida ponte. Todavia, há necessidade de trabalho especializado para que a estrutura não caia de vez.

Diante do exposto, solicito a máxima urgência para a recuperação desta ponte de modo que o direito constitucional de ir e vir não seja cerceado aos moradores da região.

Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2021.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1140/2021

O parlamentar que este subscreve, com fulcro no artigo 202 do Regimento Interno deste poder, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, que conceda posse imediata aos 444 concludentes do Curso de Formação de Policiais Penais e convoque a segunda turma aprovada para realização do referido Curso.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de suprir o déficit de Policiais Penais para realizar um trabalho eficaz no sistema prisional do estado, bem como promover a economia de recursos, uma vez que a estrutura do Curso de Formação encontra-se pronta, e possibilitar o progresso social para os interessados e suas famílias, ratifico o nosso pedido, junto a esse poder, para que atenda tão significativo pleito.

Certo da sensibilidade de V. Exa., agradeço antecipadamente e manifesto meus votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2021

Renan

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1141, DE 2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, ANTÔNIO DENARIUM, a seguinte Indicação:

- Regulamentação de Risco de Vida aos militares estaduais de Roraima, e inclusão desta despesa no Projeto da Lei Orçamentária Anual 2022.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita edição de ato administrativo destinado a regulamentar direito previsto em Lei Complementar estadual (Estatuto dos Militares estaduais), visando materializar esse anseio dos militares estaduais, e que deve fazer parte da política de valorização profissional protagonizada desde o início da atual gestão do Governo de Roraima.

Além de ser um dever legal por parte do Estado, é também um justo reconhecimento quanto aos diversos riscos envolvendo letalidade ou lesão corporal que está sujeito um militar estadual em ações durante o serviço ou em razão deste, motivo pelo qual consta em lei a Indenização por Risco de Vida, restando a devida regulamentação para se fazer justiça a esses profissionais.

O Poder Executivo, com total apoio desta Casa de Leis, sem dúvida está imbuído no propósito de manter e ampliar políticas públicas de respeito e valorização profissional para com os integrantes da Brisa Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, fato que nos leva a indicar a regulamentação desse direito descrito no art. 59, inciso XIII – Indenização por Risco de Vida, da Lei Complementar nº 194/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 260/2017.

Nesta oportunidade, cabe lembrar que esta indicação reitera parte do objeto da Indicação nº 075/2020, de autoria deste Parlamentar, publicada no Diário da ALE/RR nº 3190, de 16 de março de 2020, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Antônio Denarium.

Portanto, clamo aos pares pela aprovação desta, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Sr. Governador do Estado em atender a solicitação em destaque, tanto no que concerne a regulamentação da Indenização de Risco de Vida aos militares estaduais, quanto para determinar que o impacto financeiro esteja descrito no Projeto de Lei da peça orçamentária anual exercício 2022 a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

Sala de Sessões, 02 de setembro de 2021.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÃO Nº 1142, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para **RESTABELECE O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja restabelecido o fornecimento de água potável no município de Pacaraima/RR. Com o intuito de solucionar o problema no abastecimento de água potável que a região vem enfrentando.

De acordo com os meios de comunicação, a mais de 20 (vinte) dias que os moradores do município vêm sofrendo com a instabilidade na distribuição, obrigando a população a ter que estocar água por medo de interrupção no fornecimento.

Isto posto, fica demonstrada a precariedade no abastecimento de água para a população local, valendo trazer ressalvas quanto a importância da água para a vida humana, sendo esta indispensável para nossa sobrevivência. O direito à vida é uma garantia inviolável prevista na *Constituição Federal de 1988*. Atrelado a isso está o direito à água, pois sem ela não há como garantir a vida, a saúde e a dignidade da pessoa, pode-se extrair-se tal direito das previsões constitucionais a respeito do direito à vida (*art. 5º, caput, da Constituição*) e do direito à saúde (*art. 6º, caput, da Constituição*), aos quais corresponde um dever do Estado (*art. 196 da Constituição Federal/88*).

Nessas circunstâncias, é aconselhável a execução de ações que visem ajustar o que pode estar causando essas instabilidades no fornecimento de água, e conforme detectado o problema, que sejam tomadas as providências cabíveis para realizar o conserto ou substituição do equipamento que está impedindo a distribuição regular de água para a região.

Pelo exposto, pede-se que comunique os órgãos responsáveis com urgência, para que tomem as providências necessárias para **RESTABELECE O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA/RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e a saúde, previstos no art. 5º, art. 1º e art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1143, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **REALIZE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CAÇARI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a limpeza, manutenção e revitalização do Parque Aquático do Caçari, localizado no município de Boa Vista/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores do bairro relataram o estado precário e de abandono em que se encontra o parque. Em virtude das piscinas, o local se tornou extremamente propício para a proliferação do mosquito da dengue, Zika e Chikungunya entre outras doenças que usam água parada para se reproduzir.

Analisando a imagem em anexo, é possível identificar água parada nas piscinas, lodo verde, vegetação alta, demonstrando assim, a necessidade de que uma equipe externa seja disponibilizada de imediato para realizar a limpeza, manutenção e revitalização do parque.

Essa situação facilita a aglomeração de insetos e bichos peçonhentos como baratas, ratos, cobras, escorpião, *Aedes Aegypti* (mosquitos da dengue) etc., que causam riscos potenciais à vida daqueles que transitam e moram por ali. É importante frisar que, o acúmulo de água parada ajuda na proliferação de mosquitos transmissores de doenças.

Diante disso fica evidenciado a necessidade de se realizar o mais breve possível a limpeza e manutenção do parque aquático, com a finalidade de evitar que o local se transforme em abrigo para criadouros do mosquito da dengue e/ou outros bichos peçonhentos, além acolher e ser alvo de invasão de vândalos que depredam a estrutura, dentre outras atividades ilegais.

Outrossim, nesse momento de pandemia causado pela COVID – 19, faz-se necessário evitar de todas as formas a proliferação de outras doenças que podem ser causadas pelo acúmulo de água parada como dengue, Chikungunya dentre outras doenças.

Dessa forma, devido a necessidade de ser realizada a limpeza, manutenção e revitalização do local e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo criando o Programa de Recuperação dos Prédios Públicos do Governo do Estado de Roraima, venho solicitar que o parque ora mencionado seja colocado entre as prioridades do planejamento de imóveis a serem contemplados pela prestação desses serviços.

Por fim, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CAÇARI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, para melhor atender a demanda do local.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1144, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adoção de providências emergenciais para que **REALIZE A ABERTURA DA ESTRADA VICINAL 01, QUE DÊ ACESSO A BR - 174, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a abertura de estrada para a vicinal 01, como forma de facilitar o acesso a BR - 174, localizada no município de Caracarái/RR.

Recebi ofício da Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento da BR – 170 – AAFPA - RR, solicitando ajuda para realizar a abertura da estrada vicinal 01 que dá acesso a BR – 174. (Ofício em anexo)

Atualmente, com a falta de estrada os pequenos agricultores que trabalham nessa localidade ficam impossibilitados de realizar o escoamento de suas produções, razão que tem motivado os municípios a abandonar a região e migrarem para a capital.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar melhorias no setor rural do Estado, venho solicitar a abertura de estrada para essa vicinal na região supracitada e que ela seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A ABERTURA DA ESTRADA VICINAL 01, QUE DÊ ACESSO A BR - 174, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ /RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana e o direito de ir e vir, previstos no art. 5º e art. 1º da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1145, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 06, VILA PAREDÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da estrada vicinal 06, Vila Paredão, localizada no município de Alto Alegre/RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, a estrada está intratável, devido aos grandes atoleiros e buracos que tem se formado por toda a vicinal durante esse período de inverno na região.

Essa situação afeta diretamente os moradores dessa região, que ficam impossibilitados de sair de suas propriedades, dificultando o acesso a saúde e alimentação. Ademais, prejudica a economia local, visto que, os produtores ficam impossibilitados de realizar o escoamento de suas mercadorias. (Foto em anexo)

Isto posto, devido a impossibilidade de trafegabilidade do local

e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo para realizar a recuperação de vicinais do estado, criando o serviço das Patrulhas Mecanizadas, venho solicitar que a vicinal supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Ante o exposto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL 06, VILA PAREDÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais e o direito de ir e vir, previstos no art. 5º e art. 1º da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2021.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1146/2021

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no ar. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Recuperação total da Vicinal Rio Branco, localizada na Região da Serra Grande I - município do Cantá”.

JUSTIFICATIVA

Estamos reiterando pedido destes serviços, dado a importância desta estrada para o desenvolvimento da economia da região e, principalmente, alavancar o turismo na localidade, que tem uma presença forte no município, gerando emprego e renda aos moradores e pequenos comerciantes.

Sabemos que a maioria das estradas do estado foram afetadas com a chegada das chuvas de inverno, que causou muitos problemas para os moradores assentados às margens das vicinais. É o caso desta via que, segundo relato de produtores, não oferece boas condições de tráfego para o escoamento da produção agrícola do lugar.

Nossa primeira solicitação para esses serviços é datada de 25 de setembro de 2019, através da indicação nº 937/2019, onde relatamos as dificuldades como a presença de buracos, entulhos e lama no leito da estrada, fato que dificulta o tráfego de veículos e causa prejuízos a colonos e criadores de pequenos animais.

Como sabemos que Vossa Excelência tem compromisso com o produtor rural, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro 2021.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

ATAS

ATA DA 2873ª SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

=ORDINÁRIA=

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às nove horas e quarenta e um minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima oitocentésima septuagésima terceira Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Bom dia a todos. Vamos dar início a mais uma Sessão. Convido os deputados que estão na Sala Vip para comparecerem no Plenário para darmos início à Sessão.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretario **Eder Lourinho** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem deseje discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretario **Eder Lourinho** – O Expediente consta do seguinte, senhor presidente: **RECEBIDO DO PODER**

EXECUTIVO: Mensagem Governamental n. 39/2021, encaminhando o Projeto de Lei n. 185/2021, que “altera a Lei n. 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 83/2021, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima – Gabinete da Presidência, encaminhando o Relatório de Atividades do 1º Trimestre/2021; Ofício n. 4/2021, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, encaminhando o Demonstrativo de Atividades do 1º Trimestre de 2021, devidamente retificado. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 186/2021, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “acrescenta o artigo 9º-A à Lei n. 1.172, de 10 de abril de 2017, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos no âmbito do Estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 187/2021, de autoria do deputado Chico Mozart, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em agropecuárias, clínicas veterinárias, ‘pet shops’ e afins no Estado de Roraima, com a informação de que maus tratos e abandono a animais é crime, onde denunciar e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 188/2021, de autoria do deputado Jânio Xingú, que “proíbe, no âmbito do estado de Roraima, as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de energia elétrica e água de realizem serviços de inspeção/vistoria, reparo, troca ou substituição de medidores e padrões de energia e água, como de similares instalados, sem a devida comunicação previa ao consumidor”; Projeto de Lei n. 189/2021, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de registro civil ao Ministério Público, Defensoria Pública do Estado e Conselhos Tutelares, da realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 anos”; Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2021, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Lino Lima Rebouças e dá outras providências”; Projeto de Resolução Legislativa n. 047/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “fixa os dias para as sessões deliberativas”; Projeto de Resolução Legislativa n. 050/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “institui na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima a apreciação virtual de proposições legislativas no âmbito das comissões, na forma que especifica esta Resolução”; Projeto de Resolução Legislativa n. 051/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “autoriza a celebração de convênios e a doação de bens móveis da área de informática e mobiliários obsoletos, inservíveis ou antieconômicos do patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências”; Proposta de Moção de Pesar n. 048/2021, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “presta condolências aos familiares e amigos da senhora Lídia Fuma e Joseana Torres, vítimas de descarga elétrica de um raio no último domingo (15), no município de Rorainópolis”; Requerimento de Pedido de Informação n. 021/2021, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “solicita informações à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social acerca das políticas públicas para a juventude promovidas pela SETRABES”; Requerimento n. 089/2021, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida pela deputada Betânia Almeida, que “requer prorrogação de prazo”; Requerimento n. 090/2021, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que “requer a realização de audiência pública dia 10 de setembro do corrente ano”; Requerimento n. 091/2021, de autoria da Comissão Especial Externa presidida pelo deputado Nilton Sindpol, que “requer prorrogação de prazo”; Requerimento n. 092/2021, de autoria Comissão Especial Externa presidida pelo deputado Nilton Sindpol, que “requer prorrogação de prazo”; Requerimento n. 093/2021, de autoria do deputado Nilton Sindpol, que “requer a realização de audiência pública a fim de discutir a implantação de duas barreiras realizadas por indígenas na RR 171, única via de acesso ao município do Uiramutã”; Requerimento n. 094/2021, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida pelo deputado Coronel Chagas, que “requer prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar do dia 23 de agosto de 2021”; Requerimento n. 095/2021, de autoria do deputado Jânio Xingú, que “requer a criação de comissão especial externa visando a discussão e concretização de parceria entre o Estado de Roraima e o país vizinho (Venezuela), principalmente no que tange à importação e exportação de produtos”; Indicações n.ºs 927, 928, 936 a 939, 947 a 949, 951, 952, 961 e 1008/2021, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicações n.ºs 929, 935, 950, 963, 964 e 1057/2021, de autoria do deputado Jorge Everton; Indicações n.ºs 930 a 934, 942 a 945, 957 a 960, 965 a 967, 985 a 987, 1007, 1010, 1014, 1015 e 1026 a 1028/2021, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações n.ºs 940, 941, 956, 962, 1009 e 1019 a 1022/2021, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n.º 946, de autoria do deputado Renato Silva; Indicações n.ºs 968 a 973, 980 a 982, 988 a 1004 e 1023/2021, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Indicações n.ºs 954, 974 a 978, 1012, 1013 e 1048/2021, de autoria do deputado Neto Loureiro; Indicações n.ºs 955 e 1029 a 1044/2021, de autoria do deputado Chico Mozart; Indicações n.ºs 953, 983, 984 e 1024/2021, de

autoria do deputado Gabriel Picanço; Indicação n. 979/2021, de autoria da deputada Yonny Pedroso; Indicações n.ºs 1005, 1006, 1016 e 1025/2021, de autoria do deputado Renan; Indicações n.ºs 1011 e 1017/2021, de autoria do deputado Odilon Filho; Indicação n.º 1018/2021, de autoria do deputado Nilton Sindpol; Indicações n.ºs 1045 a 1047 e 1049 a 1056/2021 de autoria da deputada Betânia Almeida; Memorando n. 079/2021, de autoria do deputado Jalsler Renier Padilha, justificando sua ausência à Sessão do dia 11 de agosto de 2021, por motivos de saúde; Memorando n. 062/2021, de autoria do deputado Jeferson Alves, justificando sua ausência às sessões do dia 11 e 18 de agosto de 2021, por motivos de atividades parlamentares externas; Memorando n. 058/2021, de autoria do deputado Chico Mazart, justificando sua ausência à Sessão do dia 11 de agosto de 2021, por motivo de trabalhos externos. **DIVERSOS:** Ofício n. 186/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 001/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 15/2021, do deputado Renato Silva; Ofício n. 187/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 023/2021/DEP.ANGELA ÁGUIDA, referente à indicação n. 51/2021, da deputada Angela Águida; Ofício n. 188/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 012/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 139/2021, da deputada Catarina Guerra; Ofício n. 189/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 004/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 64/2021, da deputada Betânia Almeida; Ofício n. 190/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 019/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação n. 216/2021, da deputada Catarina Guerra; Ofício n. 191/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 004/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 65, 90, 86, 78, 79 e 89/2021, dos deputados Betânia Almeida, Catarina Guerra, Neto Loureiro e Eder Lourinho; Ofício n. 192/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 017/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às Indicações n.ºs 164 e 165/2021, da deputada Betânia Almeida; Ofício n. 193/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 019/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 195/2021, da deputada Yonny Pedroso; Ofício n. 194/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 075/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 940 e 967/2020, dos (as) deputado (as) Yonny Pedroso e Neto Loureiro; Ofício n. 195/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 075/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação n. 821/2021, da deputada Aurelina Medeiros; Ofício n. 196/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 022/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 273 e 276/2021, da deputada Betânia Almeida; Ofício n. 197/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 084/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 1010, 1011 e 1017/2020, da deputada Betânia Almeida; Ofício n. 198/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 070/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações parlamentares; Ofício n. 199/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 075/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente às Indicações n.ºs 962, 983, 928 e 850/2020, dos (as) deputados (as) Betânia Almeida, Neto Loureiro, Eder Lourinho e Yonny Pedroso; Ofício n. 200/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 004/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 17, 18, 20, 39, 41, 43, 44, 45, 59, 63, 68, 71, 72, 73, 75, 77, 85, 87, 91, 92 e 93/2021, das deputadas Betânia Almeida, Catarina Guerra, Lenir Rodrigues, Tayla Peres e Yonny Pedroso; Ofício n. 201/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 075/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 215 e 367/2020, dos (as) deputados (as) Evangelista Siqueira e Yonny Pedroso; Ofício n. 202/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 011/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 110, 111 e 115/2021, das deputadas Catarina Guerra e Betânia Almeida; Ofício n. 203/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 047/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação n.º 800/2021, do deputado Jorge Everton; Ofício n. 204/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 045/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 747/2021, da deputada Betânia Almeida; Ofício n. 205/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício 062/2021-SL/ALE-RR, referente ao Requerimento n. 040/2021, da deputada Yonny Pedroso; Ofício n. 210/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n.º 011/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 67, 112 e 113/2021, dos (as) deputados (as) Yonny Pedroso e Jorge Everton; Ofício n. 211/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 70/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação 729/2020, do deputado Neto Loureiro; Ofício n. 212/2021, de autoria da Casa Civil do

Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 80/2020/DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação 1001/2020, da deputada Catarina Guerra; Ofício n. 213/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 041/2021/DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 608 e 657/2021, dos deputados Jânio Xingú e Evangelista Siqueira; Ofício n. 214/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 047/2021/SL/ALE-RR, referente ao Requerimento de Pedido de Informação n. 001/2021, do deputado Eder Lourinho; Ofício n. 24/2021, de autoria da Polícia Militar do Estado de Roraima, em resposta à Indicação n. 402/2021, da deputada Catarina Guerra; Ofício n. 25/2021, de autoria da Polícia Militar do Estado de Roraima, em resposta à Indicação n. 408/2021, da deputada Aurelina Medeiros; Ofício n. 258/2021, de autoria da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, encaminhando o Plano de Sustentabilidade da Feira do Produtor Rural visando à aprovação do convênio; Ofício n. 2065/2021, de autoria da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, requerendo apoio para que, de forma colaborativa, intervenha junto ao Egrégio Tribunal de Contas, referente à Decisão Cautelar 8/2020, que impede a SESAU de realizar pagamentos de natureza indenizatória; Ofício n. 3534/2021, de autoria do Ministério da Saúde, em resposta ao Ofício n. 052/2021/SL/ALERR, referente ao Requerimento n. 030/2021, da Comissão de Saúde e Saneamento, presidida pelo deputado Neto Loureiro; Ofício n.ºs 162 e 163/2021, de autoria da Caixa Econômica Federal – Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, que tem por objeto a reforma e ampliação de unidade de atenção especializada em saúde; Ofício n. 671/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 053/2021/SL/ALE-RR; Ofício Circular n. 28/2021, de autoria da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, convidando a todos a participarem da consulta pública “online” para elaboração e conclusão do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima ZEE-RR; Ofício n. 225/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 039/2021-DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação n. 580, da deputada Yonny Pedroso; Ofício n. 226/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 026/2021-DACPL/SL/ALE-RR, referente à Indicação n. 343, da deputada Aurelina Medeiros; Ofício n. 227/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 047/2021-DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação n. 792, do deputado Evangelista Siqueira; Ofício n. 228/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 017/2021-DACPL/SL/ALE-RR, referente às indicações n.ºs 171 a 176, dos (as) deputados (as) Renan e Catarina Guerra; Ofício n. 229/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 075/2020-DACPL/SL/ALE-RR e 044/2021-DACPL/SL/ALE-RR, referente ao Requerimento n. 050/2020, da deputada Yonny Pedroso; Ofício n. 230/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 032/2021-DACPL/SL/ALE-RR, referente à indicação n. 485, do deputado Evangelista Siqueira; Ofício n. 231/2021, de autoria da Casa Civil do Estado de Roraima, em resposta ao Ofício n. 018/2021-ALERR/GAB.DEP.NILTON SINDPOL; Nota n. 16/2021, de autoria do Conselho Nacional do Direitos Humanos, sobre atos recentes de politização da violência policial, de permissividade do uso irrestrito da força e quanto à necessidade de controle constitucional em processos de administração dos conflitos e da justiça.

Era o que constava no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Eder Lourinho** – Há 6 oradores inscritos, presidente, a saber: deputados Chico Mozart, Nilton Sindpol, Jânio Xingú, Renan, Gabriel Picanço e deputada Catarina Guerra

O Senhor Presidente **Renato Silva** – Quero aqui, primeiramente, cumprimentar e comunicar as presenças dos deputados Jalser Renier, Renan e Dhiego Coelho, através de videoconferência.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** - Bom dia! Quero cumprimentar todos os presentes, todos que nos acompanham pela TV Assembleia, meus nobres deputados, senhor presidente, deputado Soldado Sampaio.

Estamos no mês de agosto, alusivo ao Agosto Dourado e ao Agosto Roxo, na qual eu aproveito para parabenizar a deputada Yonny pela ação desenvolvida ontem, a Mesa Redonda, para tratar dos assuntos relacionados à violência contra a mulher. O mês de agosto é também um mês de tamanha importância, também, destinado ao incentivo do aleitamento materno, em razão ao Dia Mundial da Amamentação, na qual também aproveito para cumprimentar a deputada Angela Águida Portella, que tem um trabalho desenvolvido desde o seu primeiro mandato junto ao Banco de Leite, junto à Maternidade.

Antes de vir para esta Sessão, estive presente na Maternidade,

visitando o Banco de Leite, onde, desde o primeiro ano do meu mandato, venho realizando visitas, constantemente, por entender as demandas, por estar próxima e entender as necessidades daquelas mães, sejam doadoras ou receptoras, que enfrentam, no dia a dia, as dificuldades, muitas delas de não poderem alimentar seus filhos, entre outras, de também receberem pequenos ml de leite doados por outras mães, por outras doadoras; atos esses tão importantes.

A nossa Organização Mundial de Saúde determina esse aleitamento materno, único e exclusivo até os 6 meses. Há dados estatísticos que comprovam que isso reduz em 13% a taxa de mortalidade. Nós temos dados difíceis de serem tratados no nosso Estado, mas que desde 1986, apenas 2,9% das lactantes conseguiam fazer esse aleitamento acontecer, exclusivamente até os 6 meses. Mas, no ano de 2020, que foram os últimos dados colhidos, chegamos ao alcance de 45,7%, um grande avanço, mas que durou cerca de 30 anos para que isso acontecesse.

O aleitamento materno é um direito da criança, um direito da mãe, é um direito garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente, é um dever do Estado, é um dever do Governo prestar todos esses mecanismos para garantir essas políticas pleiteadas. Então, nós vemos esse enfrentamento e precisamos ver essa verificação acontecer por parte da política, por parte da nossa Assembleia, também. Foi pensando nisso, que eu aproveitei para frisar uma PEC, aprovada por todos nós, proposta por mim, mas com a aprovação dos nossos nobres deputados, que alterou um artigo da nossa Constituição, que garante um descanso para que aquela mãe, lactante, após os 6 meses, que ela teria que retornar ao seu trabalho, ela teria direito a um descanso de 30 minutos para que pudesse ir à sua casa amamentar e retornar, prolongando, assim, até um ano de idade da sua criança, esse aleitamento materno. É um benefício, tanto para a mãe, quanto para a criança, porque diversos fatores são benéficos pela amamentação, por proteger de doença, por reduzir riscos de doenças alérgicas, enfim, diversos fatores, que são inquestionáveis e garantidos pelo aleitamento.

Para encerrar a minha fala, quero, aqui, realmente, deixar meus agradecimentos a todos os envolvidos no Banco Leite Materno, Banco de Leite Humano, que nós falamos, por todo o trabalho desempenhado. Já recebeu, por 6 anos, o Selo de Ouro, mas, infelizmente, não perdurou por tantos anos, pois, nos últimos 3 anos isso não ocorreu. Eu aproveitei para solicitar o esforço por parte de nós deputados, por parte da bancada federal, senadores e nosso Governo, que possamos dar uma olhada, uma atenção devida a essa instituição tão presente e tão importante dentro da Maternidade. Eles contam, hoje, em torno de 46 profissionais, que trabalham 24 horas incansáveis. No momento em que você precisar, pode estar presente, solicitando, você pode ser uma doadora, pode doar equipamentos: potes de vidro que possam ser doados e utilizados para essa amamentação.

Então, quero deixar aqui registrada a minha homenagem a essas grandes guerreiras de setores multidisciplinares que desenvolvem essas atividades lá dentro. Estive hoje com elas e externo aqui na Tribuna os meus parabéns por todo o esforço desenvolvido e conchamo aos nobres pares e demais instituições que possamos fortalecer essa ação, porque o leite salva vidas, a amamentação ajuda diretamente a criança, como também essas mãezinhas. E deixo o número do Banco de Leite, que é o 98414-0772, para que você possa receber alguma orientação, tirar as suas dúvidas, porque ele existe e tem todo um suporte a ser dado, e precisa desse suporte e que nós, também, possamos dar a eles.

Então, deixo aqui meu registro nesse Agosto Dourado. Meus parabéns a todos os servidores da Maternidade envolvidos, em nome da fonoaudióloga, doutora Sílvia Renata. Deixo aqui meu registro e parabenizo todos os envolvidos nesse mês. E que venham ainda mais amamentação, que possamos produzir mais esse leite, que se salvem mais vidas com o leite materno. Muito obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra, o deputado Renan, que participa da Sessão de modo virtual.

O Senhor Deputado **Renan** – Bom dia a todos. Bom dia senhoras e senhores, que nos acompanham pelo nosso Plenário, também pela TV Assembleia e pela nossa Rádio Assembleia. Aproveitando a oportunidade, parabenizo a nossa comunicação, que nos faz levar o trabalho da Assembleia Legislativa para a casa, e também para o Plenário, das pessoas que nós representamos, que é a população. Queria saudar a todos os meus pares em nome do Soldado Sampaio.

Queria começar, falando a respeito de um caso que aconteceu, com relação ao piloto Cristiano, que está desaparecido. Parabenizar à Força Aérea Brasileira pelas buscas através dos aviões. Essas buscas foram interrompidas. Conversei antontem com o comandante do Corpo de Bombeiros, Anderson, e ele falou que agora iriam começar as buscas via terrestre. Então, eu parabenizo o Corpo de Bombeiros e também as Forças Armadas. É uma vida, na realidade, são três vidas que temos aí. Esse é o papel do Estado, da Assembleia Legislativa. Tivemos outro caso com essa

mesma equipe de busca, mas, infelizmente, o corpo não foi encontrado com vida, mas foi achado e resgatado para que a família pudesse, ao menos, velá-lo. Não é o caso do Cristiano, pois queremos encontrá-lo com vida, e acredito muito na equipe que está fazendo o resgate. Aproveitando, peço que qualquer informação que os familiares tiveram ou que tenham, passem ao Corpo de Bombeiros, para que possamos amenizar a dor da família, para que possamos, em um curto espaço de tempo, achar o Cristiano, e, se Deus quiser, com vida.

Também queria aqui citar que no município de Rorainópolis, no quilômetro dez, vicinal onze, os moradores ficam ilhados quando chove bastante. Então, queria pedir que lá fizessem 600 metros de piçarra e que elevem aquela ponte, pois é um lugar que, além de ser sem acessibilidade por parte do povo de Rorainópolis, também os produtores de dendê utilizam, os quais são muito fortes naquela região, e ficam sem ter como escoar a produção. Então, essa foi uma indicação feita e acreditamos na sensibilidade do nosso governador, do nosso secretário de Infraestrutura, para que esse pedido possa ser atendido. Além da acessibilidade, que possamos escoar a produção daquela região.

Também, queria, aqui, parabenizar todos os policiais penais e todos os nossos pares, que através da Assembleia Legislativa do Estado... e também ao governador Antonio Denarium, ao secretário de Justiça e Cidadania, pelo concurso público, que foi realizado e agora, será a formatura, não a posse, será a formatura dos próximos policiais. O governador vem acertado bastante. Temos uma crise de pandemia, de migração, e mesmo assim os investimentos dentro da segurança pública têm sido fortes e maciços, não só sobre segurança pública, mas em todas as áreas, mas a questão aqui é segurança. Então, governador, parabéns! Sabemos que temos muitos investimentos a serem feitos dentro do Sistema Prisional. Um deles é sobre a reforma que já está para ser entregue, que já está com quase noventa por cento. Temos também a nova área lá na PAMC, temos várias obras para serem entregues e, com isso, precisaremos de mais policiais penais para que a gente possa dar segurança dentro do nosso presídio, e isso ser transmitido na parte de fora, para a população. Existe também a possibilidade de ser chamada uma segunda turma, mas, claro, isso com toda a responsabilidade que o governador tem, porque precisamos de orçamento, precisamos de responsabilidade, para contratar e para pagar esses funcionários públicos, que vão manter a ordem dentro dos nossos presídios. Tive uma reunião com o próprio governador, depois com o secretário da Casa Civil; já me reuni também com o secretário Flamarion Portella e também com o secretário de Justiça e Cidadania André, e nós esperamos também apoio dos nossos pares para que possamos, além de ter os presídios com segurança total, que nós possamos ter a segurança do nosso Estado, como um todo, bem segura, com relação a esse concurso público. Então, fico feliz em ter participado. Eu e o deputado Jânio Xingu fomos o autor da PEC que mudou a nomenclatura de policiais carcerários para policiais penais, mas isso só aconteceu porque temos uma Assembleia unida, uma Assembleia que pensa no bem-estar da população e que coloca os interesses da população em primeiro lugar.

Aproveito a oportunidade para parabenizar a deputada Yonny Pedroso e todas as sete deputadas, pelo trabalho que vêm fazendo com a “mulher”. Ontem tivemos um evento belíssimo. Parabéns, deputadas, pelo trabalho que vocês vêm fazendo com relação à mulher e ficamos muito felizes em saber que as mulheres estão bem representadas, também, dentro da Assembleia Legislativa.

Esperamos que o nosso amigo Cristiano, que fez esse voo e não retornou, que possa ser achado pela equipe de bombeiros. Agradeço pela atenção. Muito obrigado e até a próxima!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra, o senhor deputado Gabriel Picanço, por até dez minutos.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Bom dia a todos! Quero cumprimentar Vossa Excelência, Soldado Sampaio; cumprimentar os nossos pares; cumprimentar todos da imprensa; cumprimentar todos os funcionários da Assembleia Legislativa e o público presente, que veio assistir esta Sessão. Mas, queria fazer um comentário e até um elogio à vitória que o Estado de Roraima conseguiu nesta semana. No dia 21 de junho foi votado no Senado Federal a Medida Provisória do Excelentíssimo Presidente da República, que tinha como base a venda da concessão dos direitos autorais da Aneel. Nessa Medida Provisória, o senador Mecias de Jesus teve a oportunidade de fazer uma emenda, que foi votada pelo Senado Federal e depois pela Câmara dos Deputados, que resultou na Lei 14.192. O que diz essa lei? Determina que o Governo Federal, fizesse a linha de transmissão, deputada Aurelina Medeiros, por dentro da reserva Waimiri-Atroari, sem empecilhos e dificuldades que vinha sofrendo há muitos anos. E, graças a Deus, os indígenas, os Waimiris-Atroaris entraram em consenso e liberaram a linha de transmissão, deputada Catarina Guerra, que vai trazer segurança energética para o nosso Estado, vai trazer confiabilidade para que

as empresas venham se instalar no Estado de Roraima, e vai trazer, claro, o barateamento da nossa energia. Tenho fé em Deus que daqui a pouco tempo, acredito que em menos de dois anos, nós tenhamos a energia mais barata do Brasil, pois vamos ter a energia vinda de Tucuruí, e vamos ter a energia vinda dessas termoeletricas, que estão sendo terminadas e que vão gerar energia através de óleo vegetal e também, através de gás. Então, tenho fé em Deus que aquele problema energético que Roraima sentia, nós vamos vencer, nós vamos vencer esta etapa, e vamos realizar o nosso sonho de ser um Estado em que as indústrias tenham condições de virem se instalar. Estivemos, deputado Renato, várias vezes em Brasília em 2016. Fomos em mais de 16 deputados falar com o ministro da Justiça na época, mas não fomos atendidos; fomos com o deputado Chagas, presidente do Parlamento Amazônico também. Pouco fomos escutados, pouco fomos ouvidos, e, agora, graças a Deus, com essa lei, que nasceu da ideia do senador Mecias - quero parabenizar aqui todos os deputados federais e todos os senadores do Brasil, que ajudaram, que apoiaram, que votaram por Roraima - tenho fé em Deus que Roraima vai sair dessa dificuldade de energia; tenho fé em Deus.

Continuando, eu queria também fazer uma reflexão para todos os nossos colegas deputados, para o público em geral e para ao Governo do Estado. A nossa BR-174, a única que tem, deputado Renato, deputada Lenir, como via de ligação ao resto do Brasil, está com uma situação muito difícil na sua pavimentação. Parece-me que o presidente, o diretor do Dnit aqui de Roraima, ele não tem, talvez, não sei se é força, ou se falta vontade, ou se falta habilidade dele, para que ele coloque as empresas que ganharam as licitações de manutenção para trabalhar. Eu sei que a estrada está em péssimas condições, os fretes estão se tornando muito caros, os caminhões estão quebrando, e a distância de Boa Vista a Manaus está ficando mais longe, por causa da velocidade que os caminhões andam. Então queremos chamar atenção, presidente Sampaio, de Vossa Excelência como presidente deste Poder, que convide o diretor do Dnit regional, para vir aqui na Assembleia Legislativa. Não precisa ser em audiência pública, mas o chame como presidente do Parlamento, porque nós precisamos saber o porquê a BR-174 não está sendo cuidada como deve ser. Nós vemos nas notícias do Brasil, em todas as regiões do Brasil o presidente da República inaugurando pavimentos novos, inaugurando estradas, inaugurando obras estruturais, e no nosso Estado de Roraima parece que não está tendo uma atenção especial do nosso ministro da Infraestrutura, ou não está tendo a cobrança, aqui do presidente atual, do diretor-executivo do Dnit local. Então, queríamos fazer esse chamamento; queríamos fazer essa reflexão, porque as coisas não estão boas na BR-174. Há muitos acidentes, alguns com óbitos, e muitos acidentes de bens materiais ocorrendo quase toda semana na BR-174. Então era isso que eu tinha para hoje. Quero agradecer a Deus por este momento e parabenizar todos que aqui estão junto conosco na Assembleia Legislativa. Bom dia e muito obrigado!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Com a palavra, o deputado Nilton Sindpol, com o tempo de até dez minutos.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** – Bom dia, presidente Sampaio e demais deputados, servidores desta Casa, todos que nos acompanham pela TV Assembleia, Facebook e Rádio Assembleia. Nós temos um assunto que não podemos nos esquivar de tratar, presidente, que é a situação que está acontecendo no município de Uiramutã, com relação às barreiras que foram impostas pelos indígenas, ligados, segundo a que nós recebemos de informações, ao CIR - Conselho Indígena de Roraima. Então, nós protocolamos um requerimento a Vossa Excelência, deputado Soldado Sampaio, para que esta Casa não fuja das suas responsabilidades constitucionais, e que nós possamos realizar aqui, na Casa do Povo ou, quicar, lá na Câmara do município do Uiramutã, para que essa Assembleia se integre à comunidade, para que nós possamos vir a discutir essa situação. Sabemos que lá são dois grupos, o CIR e a Sodiur. Claro, são irmãos, eu sou caboco daqui também, sou indígena, e nós temos que mediar essa situação para que não aconteça nada de mais grave. É de conhecimento público, vídeos que foram postados, onde tiveram ânimos acirrados entre os componentes da barreira, também, os próprios moradores do município do Uiramutã e outros indígenas. E um fato que me chamou a atenção, Excelências, no dia em que nós fomos na comitiva do governador Antonio Denarium, acompanhá-lo para que ele entregasse as Cestas da Família, há uma barreira na cabeceira da ponte do rio Surumu e lá, deputado Gabriel, os indígenas pararam a nossa comitiva. Então nós ficamos preocupados, por quê? Porque o direito de ir e vir do cidadão fica cerceado e essa é uma garantia que está na Constituição Federal, e assim, como ocorre conosco, ocorre com outros comerciantes, turistas, também. Os indígenas alegam que não querem turistas, não querem bebida. É um direito? Sim. Mas vamos para o diálogo, vamos para o entendimento, vamos para a mediação, para que nós não tenhamos um conflito entre irmãos. Nós presenciamos toda aquela situação da demarcação da Raposa Serra do Sol e, agora, surge esse

novo embrolho.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Deputado, eu tive conhecimento do seu requerimento, recebi também, como presidente da Comissão de Políticas Indigenistas, a cópia do requerimento, e também o expediente de Vossa Excelência. Então, imediatamente, nós marcamos a reunião da nossa Comissão para amanhã, quinta-feira, às dez horas. Como já saiu a decisão judicial para tirarem todas as barreiras, nós vamos analisar esse fato amanhã, às dez horas, no âmbito da Comissão. Para informar Vossa Excelência, que já foi expedido o edital de convocação da Comissão de Políticas Indigenistas. Era isso, deputado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quería parabenizar Vossa Excelência por essa preocupação. Também queria parabenizar a deputada Lenir por estar conduzindo essa reunião. Seria bom, deputada, nossa professora, que nós conversássemos, mesmo com essa decisão judicial, com as lideranças, que estão fazendo esses bloqueios, para que não venha a acontecer coisas mais graves. Nós temos recebido algumas reclamações de caminhoneiros que levam produtos para lá, ou de pessoas, turistas, que vão fazer viagem para o Uiramutã, e estão sendo tolhidos. Eu acho que há algum mal-entendido. Talvez eu posso estar fazendo uma afirmação sem ter conhecimento, mas, talvez, haja alguns maus brasileiros infiltrados nos índios. Estão fazendo esse bloqueio para chamar a atenção, talvez das autoridades, não sei, por que. Eles querem estradas, querem pontes, querem escolas, e tudo isso o Governo, tanto do Estado, como o Governo Federal, a professora Lenir é testemunha, nunca nos importamos de fazer o bem para eles. Então, não podemos ser tolhidos do nosso direito de ir e vir também. Lá, nós não estamos em outro mundo, não estamos em outro país, nós estamos no Estado de Roraima, onde o povo todo se conhece, onde o povo é irmão. Então queria me juntar a Vossa Excelência, deputado Nilton, e a Vossa Excelência, deputada Lenir. Quero vir a essa reunião com a senhora para participar, para fazer o pedido de pacificação, para que nós tenhamos um ambiente tranquilo, está bom? Obrigado e bom dia, deputado Nilton.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros**. – Deputado, eu estava procurando aqui uma informação, mas eu não encontrei, mas eu li hoje cedo que houve uma decisão da justiça, não estou encontrando aqui, que eles teriam vinte e quatro horas... a decisão está aqui, a Sodiu, e foi dado um procedimento ordinário. O réu é o Conselho Indígena de Roraima, e está dizendo, deixa eu ver se consigo ler aqui... foi pedida a tutela e foi dado a eles a urgência requerida no plano, verificamos uma clara afronta: A autoridade do julgamento superior do Tribunal de Justiça, que esteve sob a relatoria do Ministro... podemos, como já fez o autor, destacar alguns trechos julgados, pois por isso, presente os requisitos, vem por bem conceder a tutela de urgência, para determinar ao Conselho Indígena de Roraima que libere o trânsito em até 24 horas, contando do conhecimento da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas vias RR-319, Transarroeira, próximo à ponte do rio Viruaqui, no município de Uiramutã. Bem como, libere o bloqueio da RR-171 que está na altura da ponte do rio Uiricoera, Comunidade Indígena de São Mateus, município de Uiramutã. Outrossim, determina ao Conselho Indígena de Roraima, ora requerido, que se abstenha de realizar novos bloqueios em vias públicas, que serve de acesso aos representados pela parte requerente, também sob multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após o prazo concedido, caso não haja desocupação voluntária do bloqueio, deverá o senhor oficial de justiça buscar apoio da força pública que, com as cautelas necessárias, deverá desobstruir as áreas. Cumprida a liminar, designe-se audiência conciliatória. Cumpra-se com a urgência que o caso requer. 17 de agosto de 2021, César Henrique Alves, Juiz de Direito”. Obrigada, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** continua. – Eu que agradeço a sua participação, deputada Aurelina.

Pois é, mesmo com essa decisão liminar da 5ª Vara Cível, a nossa preocupação persiste, porque o que nós queremos é a harmonia entre os irmãos, entre os indígenas. E nós, desta Casa, não podemos nos furtar de, realmente, buscar esse diálogo, o entendimento. E como eu já falei anteriormente, nós fizemos esse requerimento da audiência pública e ressaltado, presidente Sampaio e demais colegas, que sugiro, inclusive, que essa audiência seja realizada na sede do município de Uiramutã, com a participação de toda a comunidade, a Sodiu, o CIR e demais órgãos e poderes interessados em intermediar esse diálogo e resolver esse embrolho. Como disse o deputado Gabriel Picanço, nós desconhecemos quais são as reivindicações dos indígenas do CIR. O Governo do Estado tem implementado políticas públicas fortes naquele município, reconstrução de pontes, estradas que dão acesso às comunidades, não só a RR-171, como também as vicinais. Então, nós precisamos ser protagonistas dessa reunião, desse encontro. E como disse a deputada Lenir, presidente da Comissão de Políticas Indigenistas, ontem nós solicitamos essa reunião, e prontamente,

ela já atendeu. Sabemos que a deputada Lenir, mais que qualquer outro deputado desta Casa, tem uma preocupação singular com os indígenas; é uma defensora dos direitos humanos e eu fico muito orgulhoso com tudo isso, mas esta Casa Legislativa tem que, realmente, buscar a sua participação e dirimir essa situação para que nós tenhamos paz, tranquilidade e possamos ter o apaziguamento daquele povo que reside ao extremo norte do Estado de Roraima. Então, era essa a nossa contribuição. Quero, mais uma vez, agradecer à presidente da Comissão de Políticas Indigenistas, deputada Lenir, por acatar, de pronto, o nosso requerimento. Presidente Sampaio, analise essa possibilidade de realizarmos essa audiência pública na sede do município de Uiramutã. Muito obrigado e bom dia a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Com a palavra, o deputado Chico Mozart, por até 10 minutos.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Bom dia, senhor presidente, senhoras e senhores deputados, público aqui presente, as pessoas que nos acompanham pelas redes sociais e pela TV Assembleia.

Senhor Presidente, o que nos traz a fazer o uso da Tribuna é sobre a indicação que fizemos a esta Casa, que se trata da criação de um hospital veterinário. Recentemente, estive em São Paulo, deputada Lenir, conhecendo os hospitais veterinários e lá, eu pude acompanhar, de perto, as demandas do hospital que compõe: atendimentos, consultas, vacinas e cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e oncológicas. Nosso Estado, hoje, precisa de um hospital veterinário. Muitas pessoas na periferia possuem algum animal de estimação: gato, cachorro, papagaio, e muitas vezes, não têm dinheiro para uma vacina, o que é muito importante, porque estamos falando, aqui, de saúde pública. Muitas pessoas irão falar: “deputado, o senhor não acha que a saúde não está bem para o senhor falar em hospital veterinário?” Sim, mas saúde pública, no caso do hospital veterinário...

Aparte concedido à Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Senhor deputado Chico Mozart, eu parabenizo Vossa Excelência por se preocupar pela criação do hospital público veterinário. Por quê? Porque, às vezes, uma criança, um adulto, têm um animal, mas por conta de saúde, também. Por exemplo, um autista, uma pessoa com depressão, uma pessoa cega, que tem um cão guia, elas têm um animal por necessidade e, às vezes, não têm condições financeiras para levar em uma clínica particular. Então, Vossa Excelência está de parabéns, porque o Poder Público, o Poder Executivo, tem sim que se preocupar em instalar um hospital público veterinário no nosso Estado. Excelente a sua indicação, a sua iniciativa. Eu louvo muito e as pessoas que criticam, é porque ainda não tiveram alguém da sua família que precisou de um gato ou de um cão para poder sanar outros aspectos da saúde. Era isso, senhor deputado. Parabéns!

O Senhor Deputado **Chico Mozart** continua. – Obrigado!

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros**. – Deputado, eu conheço também projetos aprovados em Brasília, em São Paulo e dei entrada nesta Casa em um projeto para a criação do hospital veterinário do Estado de Roraima. Infelizmente, nas análises iniciais, esse projeto teve um parecer pela inconstitucionalidade. Eu procurei pesquisar na Fermarh, dentro das leis da Fermarh, para saber o que poderia nos ajudar. É visto também como uma atividade, basicamente, do município, mas eu não entendi assim e dei entrada nesse projeto, que está tramitando e, inclusive, recebeu um parecer pela inconstitucionalidade pela Procuradoria. Nós o estamos adequando, transformando-o em autorizativo, uma série de razões. Já foi objeto de várias pesquisas. É louvável, é uma ideia boa e acho que se inclui no âmbito da saúde pública, mas é uma atividade que gera despesas para o Executivo, mas nós podemos nos unir, porque eu tenho um projeto nesse sentido, que já está em tramitação nesta Casa. Obrigada!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quero parabenizar Vossa Excelência por essa iniciativa, parabenizar as deputadas Lenir e Aurelina, por apartarem, nesse sentido. Quería fazer um pedido a Vossa Excelência, já que é inconstitucional porque irá gerar despesas, vamos falar com o Executivo, vamos pedir para que ele nos autorize a dar andamento nesse projeto, que seja de interesse dele. Peço a Vossa Excelência, também, para colocarmos no esboço da criação desse projeto, para que fosse criado um laboratório para fazer exames de anemia animal. Não podemos ser o único estado da Federação Brasileira, que, para conseguir um exame de anemia animal, nós precisamos de 30 dias para ir e 30 dias para voltar. O exame vem com 90 dias, chega e só vale por 30 dias. É ruim para nós, dificulta nossa negociação, dificulta as culturas regionais, principalmente, nas comunidades indígenas, por trazerem animais sem estarem vacinados. Quería pedir a Vossa Excelência que incluíssemos isso no esboço desse projeto. Eu me comprometo com a deputada Aurelina, com Vossa Excelência, com a deputada Lenir, com o governador do Estado, de pedir ajuda na criação desse projeto, que é de suma importância para o Estado de Roraima. Bom dia, deputado! Obrigado!

O Senhor Deputado **Chico Mozart** continua. – Obrigado, deputado Gabriel Picanço. Então, deputado Gabriel, trata-se de uma

indicação, uma vez, que nós não podemos criar essa despesa ao Executivo. Eu tive a oportunidade de conversar ontem com o presidente e ele se demonstrou solícito a nos atender, a construirmos esse diálogo junto com o Governo. Eu não consegui ainda conversar com o governador, ele está operado, mas acredito, deputado Gabriel, que ele vá olhar com bons olhos, uma vez que é questão de saúde pública, como bem disse a deputada Aurelina. E o que me entristece muito, deputado Gabriel, que muitas vidas de animais são ceifadas por falta de uma atenção básica. O nosso Centro de Zoonoses do Município não funciona. Poderíamos evitar muitos sacrifícios de animais, às vezes, uma cinomose, doença do carrapato, parvovirose, que poderiam ser evitadas com a vacina e isso não é feito. Então fica aqui, senhor presidente, o meu registro e pedido de apoio ao presidente e demais colegas. Obrigado e bom dia a todos!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Chico Mozart e demais deputados que fizeram uso do Expediente.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que as Comissões, em conjunto, e Comissão Especial possam analisar e emitir Parecer aos Projetos de Leis que tramitam na Ordem do Dia, bem como as Resoluções do Poder Legislativo.

(Reaberta a Sessão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por reaberta a Sessão.

Passamos para a Ordem do Dia.

O Senhor Deputado **Renato Silva** pede Questão de Ordem. -Senhor presidente, solicito que faça a inversão da Ordem, e colocásemos em votação o Projeto de Decreto Legislativo, que trata da utilidade pública da Instituição Pirilampos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo nenhum deputado que discorde, coloco em votação o requerimento verbal do deputado Renato. Aprovado.

Solicito ao senhor segundo-secretário que faça a leitura do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo n. 005/2021.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem. Senhor Presidente, gostaria de solicitar a Vossa Excelência que fosse lido só o voto, pois acabamos de ler nas Comissões.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o pedido do deputado Gabriel Picanço.

Solicito ao senhor segundo-secretário que faça a leitura do voto e ementa.

O Senhor Segundo-Secretário **Renato Silva** – (Lido o voto do Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 005/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão o projeto. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será eletrônica e virtual. Votando “sim”, os deputados aprovam; votando “não”, os deputados rejeitam.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** pede Justificativa de Voto. Senhor Presidente, estou participando de maneira virtual e gostaria de registrar o meu voto favorável.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n 005/2021, por 16 votos “sim”, nenhum “não” e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor segundo-secretário que faça a leitura do Parecer ao Projeto de Lei n. 163/2021, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Segundo-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Lei n. 163/2021)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão o projeto. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será eletrônica e virtual. Votando “sim”, os deputados aprovam; votando “não”, os deputados rejeitam.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Justificativa de Voto. – Senhor presidente, gostaria de justificar que na Comissão eu votei contra, mas, como teve um entendimento da Casa junto com o Governo, vou declinar o meu voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 163/2021, por 15 votos “sim”, nenhum “não”, e uma abstenção.

Solicito ao senhor segundo-secretário que faça a leitura do Parecer ao Projeto de Lei n. 185/2019.

O Senhor Segundo-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Lei n. 185/2019).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão o projeto. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será eletrônica e virtual. Votando “sim”, os deputados

aprovam; votando “não”, os deputados rejeitam.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 185/2019, por 15 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor segundo-secretário que faça a leitura de voto do Parecer ao Projeto de Lei n. 192/2021.

O Senhor Segundo-Secretário **Renato Silva** – (Lido o voto do Parecer ao Projeto de Lei n. 192/2021)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão o projeto. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-lo, coloco-o em votação. A votação será eletrônica e virtual. Votando “sim”, os deputados aprovam; votando “não”, os deputados rejeitam.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 192/2021, por 15 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor segundo-secretário que faça a leitura do Parecer do Projeto de Lei n. 113/2020, que “institui o Dia Estadual de Combate e Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço, o mês Julho Verde, e dispõe sobre a realização anual de ações relacionadas à conscientização do câncer de cabeça e pescoço”, de autoria da deputada Angela Águida Portella.

O Senhor Segundo-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Lei n. 113/2020).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Senhor Presidente, já faz algum tempo que está tramitando nesta Casa esse projeto de lei e ele tem o objetivo de sensibilizar a população a respeito da questão do câncer de cabeça e pescoço. Nós fizemos todo um trabalho em Julho Verde. Quero até lhe agradecer, presidente, porque o senhor adotou a iluminação verde na Assembleia Legislativa para chamar a atenção da população, das pessoas que passam e ficam curiosas para saber o motivo da Assembleia, Palácio e outros órgãos públicos estarem todos iluminados de verde. Nós não sabíamos, até que a gente participasse dessas campanhas, da gravidade dessa situação. As pessoas que são acometidas de câncer nessa região, cabeça e pescoço, normalmente são câncer agressivos e o índice de mortalidade é 50% para as pessoas que foram diagnosticadas e que estão em tratamento. E por que isso? Diagnóstico tardio. Aderimos à campanha, pedindo apoio dos colegas para aprovação da lei, para que a gente possa continuar esse trabalho nos anos vindouros. Muito obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam o projeto; votando “não”, o rejeitam.

Lembrando que os deputados terão o tempo de até um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 113/2020, por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 040/2021.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 040/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam o projeto; votando “não”, o rejeitam.

Lembrando que os deputados terão o tempo de até um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n. 040/2021, por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 047/2021.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 047/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam o projeto; votando “não”, o rejeitam.

Lembrando que os deputados terão o tempo de até um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n. 047/2021, por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 050/2021.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 050/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam o projeto; votando “não”, o rejeitam.

Lembrando que os deputados terão o tempo de até um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n. 050/2021, por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 051/2021.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Parecer ao Projeto de Resolução Legislativa n. 051/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam o projeto; votando “não”, o rejeitam.

Lembrando que os deputados terão o tempo de até um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n. 051/2021, por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção de Pesar n. 038/2021.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção de Pesar n. 038/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Deputados, há diversos requerimentos em mesa, para tanto, solicitarei à leitura e os colocarei em votação em bloco.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a leitura dos Requerimentos de Pedido de Informação n.ºs 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 20/2021, e dos Requerimentos n.ºs 089, 090, 091, 092 e 094/2021.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos os Requerimentos de Pedido de Informação n.ºs 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 20/2021, e dos Requerimentos n.ºs 089, 090, 091, 092 e 094/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão os requerimentos.

Não havendo nenhum deputado que deseje discuti-los, coloco-os em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovados.

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Senhor presidente, senhores e senhoras deputados, gostaria de parabenizar Vossa Excelência, senhor presidente, pelo apoio que vem dando às deputadas e deputados desta Casa, em especial o Agosto Lilás. Quantas inaugurações, quantos eventos, nós temos feito com o seu apoio, divulgando esse trabalho, que é urgente, essa pauta. É urgente para nós, mulheres, não só no Estado de Roraima, mas em todo País. Também aproveito para comunicá-los que o Agosto Lilás, as comemorações não acabaram. Dia 31 de agosto, o encerramento dessa campanha será com a inauguração da nova sede do Chame e da Procuradoria Especial da Mulher, aqui no Estado de Roraima. Esse trabalho, senhor presidente, nós, 07 deputadas, aqui, da Casa, eu falo em nome de todas, estamos muito felizes e gratas pelo acolhimento e oportunidade que estamos tendo de resgatar vidas através das nossas ações. Era essa a minha fala e obrigada a todos.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, caros colegas. Apenas para agradecer aos senhores deputados e deputadas pelo apoio à votação ao Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que permite a contratação de médicos estrangeiros, que estão atuando em Roraima. E, também, no mesmo projeto, a emenda de nossa autoria, que foi assinada por diversos deputados, que permite também ao Governo do Estado contratar médicos brasileiros, formados no estrangeiro, em caráter excepcional, enquanto durar o período da pandemia. Então, esse é o nosso agradecimento.

É um projeto importante para a área de saúde do nosso Estado, e, com certeza, quem mais vai ganhar com isso será o cidadão roraimense, que precisa de atendimento na área de saúde. Muito obrigado a todos.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** – Gostaria de convocar a Comissão do Meio Ambiente para uma reunião, amanhã, às 09h, para tratar sobre políticas de recursos hídricos. Os senhores deputados: Neto Loureiro, vice-presidente; Betânia Almeida, Chico Mozart e Renato Silva.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Também quero convocar os senhores deputados e deputadas que compõem a Comissão de Assuntos Indigenista para amanhã, às 10h, reunião, aqui, no Plenário.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Não havendo mais quem queira usar o Expediente de Explicações, quero também registrar os 12 anos do Chame, e parabenizar toda a equipe que compôs o Chame, no decorrer desses 12 nos, desde a primeira Mesa Diretora que instituiu o programa, toda equipe, atualmente a deputada Betânia à frente do Chame, pelo excelente trabalho prestado à sociedade roraimense, em especial às mulheres vítimas de violência. Como bem falou a deputada Betânia, durante o mês de agosto, esta Mesa Diretora com o apoio dos deputados desta Casa, implementamos várias ações, campanhas, palestras e orientações, no sentido de fazer o enfrentamento necessário de combate à violência e, também, um mês de prestígio, valorização e reconhecimento das mulheres que aqui passaram, enquanto deputadas. Deixamos de maneira permanente esse registro na Casa, com a inauguração da Galeria Lilás, onde está toda a história de todas as deputadas, suas atuações, enquanto deputadas e aquelas que permanecem como deputadas. Também, um incentivo por parte desta Casa, fomentando a participação da mulher roraimense na política. Quero aqui registrar e agradecer o apoio dos deputados da Mesa Diretora pelas ações implementadas durante o mês de agosto: o Agosto Lilás.

Quero comunicar aos senhores deputados que era para ser inaugurado hoje, mas houve um pequeno atraso, mas nos próximos dias estaremos inaugurando o novo site da Assembleia, onde estará o sistema de tramitação, as comissões, atendimento ao Procon, ao Chame, todo serviço oferecido pela Assembleia estará disponível no site. Vamos oportunizar e dar maior transparência às ações desta Casa, em especial, no tocante às proposições que aqui tramitam, permitindo, assim, uma maior participação da sociedade nas matérias, que aqui são discutidas pelos deputados. Era isso e agradecer a presença dos senhores deputados.

E, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 24, à hora regimental.

Registraram presença no painel as senhoras e os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jaiser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às dezessete horas e quarenta minutos, no Plenário Noêmia Bastos, nesta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, sob a Presidência do senhor Deputado Dhiego Coelho. Estavam presentes na reunião os Senhores Deputados – Aurelina Medeiros, Ângela Águida Portella, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Chico Mozart, Éder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Yonny Pedroso, Jorge Everton, Jânio Xingú, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva e Tayla Peres. Ausentes os Senhores Deputados – Jeferson Alves, Marlon da Mirage e Nilton do Sindpol.

O senhor Presidente, Deputado **Dhiego Coelho** – Solicito à secretária desta Comissão, havendo, para verificação de “quórum”.

Secretária da Comissão, **Joseane Dauberman** – Há quórum, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado **Dhiego Coelho** – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Comissão.

O senhor Presidente, Deputado **Dhiego Coelho** – Solicito à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior.

O senhor Relator Deputado **Marcelo Cabral** – senhor Presidente, gostaria de pedir dispensa da leitura da ata anterior, por já ser de conhecimento de todos; os deputados que participaram já sabem do que se trata a ata, por isso, peço a dispensa da leitura da ata anterior, senhor

Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Solicitação aceita. Vamos fazer a dispensa da leitura da ata anterior. Coloca a ata em discussão; não havendo quem queira discutir, coloca a ata em votação. Dou por aprovado a ata da sessão anterior. Expediente, não há.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Na ordem do dia, comunico, aos Senhores Deputados, que consta o **Projeto de Lei nº 159/2020**, que “estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de 2021” e o **Projeto de Lei nº 160/2020**, que “altera a lei nº 1370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano plurianual – PPA 2020 – 2023”.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Senhores Deputados, conforme preceitua o §1º do art. 260 do Regimento Interno deste poder, participará dos trabalhos desta Comissão dois membros indicados por cada uma das comissões permanentes, com direito a voz e voto.

Presidente – Solicito ao Deputado Marcelo Cabral, Relator do **Projeto de lei nº 160/2020**, que “altera a lei nº 1370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano plurianual – PPA 2020 – 2023”, que relate as emendas apresentadas e, posteriormente, a leitura do parecer.

O senhor Deputado Renato Silva – Questão de ordem, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Questão de ordem, Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Presidente, primeiro ponto – eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência se a reunião da Comissão pode ser ao vivo? A TV Assembleia para ser aberta? Por ser um assunto tão importante, para que a população acompanhe o que será votado aqui hoje, em questão de orçamento, que vai decidir o nosso dois mil e vinte um aqui no estado de Roraima. Outro ponto que eu queria falar para Vossa Excelência, em questão da Comissão de Orçamento, como foi escolhido a questão do Relator, na questão partidária, porque, com todo respeito ao Deputado Marcelo, ao seu trabalho, à sua experiência como político, mas o Deputado Marcelo é líder do Governo. Nós vamos votar um orçamento de interesse mútuo do estado e nós precisamos ter uma neutralidade nesse sentido e respeitar o Regimento Interno. Então, esse ponto eu queria colocar para Vossa Excelência, como é que foi essa escolha? E se está sendo respeitada essa questão partidária dos que estão na Comissão de Orçamento.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Ok, deixa eu verificar se está sendo transmitido. Não está sendo transmitido? Quem pode verificar isso, por favor?

O senhor Deputado Renato Silva – Não está ao vivo, Deputado. Tem uma TV no meu gabinete, e não está ao vivo.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Só um minuto, Deputado, para que eu possa resolver essa questão. Bem, acatamos o pedido do Deputado Renato Silva; a sessão será transmitida ao vivo para todos os telespectadores que queiram assistir à nossa reunião da Comissão Mista. A escolha do Relator foi escolha do Presidente, então, não cabe proporcionalidade referente a partidos para fazer a escolha do Relator. Então, o Presidente da Comissão analisa e escolhe um membro da Comissão, que faz parte para ser o Relator, tá? Então, acho que já foi respondido para o Deputado.

O senhor Deputado Renato Silva – Obrigado, senhor Presidente.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Questão de ordem, Presidente

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Pode falar, Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Relator Marcelo Cabral – O senhor já havia pedido para eu começar a ler as emendas e o relatório dessa peça do estado; não sei se vou dar continuidade ou o senhor vai falar algo ainda? Ou se posso começar a ler nesse momento?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Nesse exato momento, eu peço que o senhor leia o Projeto de Lei nº 160, o parecer do Projeto de Lei nº 160, se ele apresenta alguma emenda ou não. Em seguida, pode fazer a leitura do parecer.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Está chegando em mãos aqui o PPA; estou em mãos com o orçamento, e está chegando agora o PPA. Vou começar a ler agora, só peço um minuto, senhor Presidente. Já estou com o projeto em mãos, **Projeto de lei nº 160/2020** do Poder Executivo, que “altera a lei nº 1370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o plano plurianual – PPA 2020 – 2023”.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Positivo, pode fazer a leitura do parecer. Foi apresentada alguma emenda nesse projeto?

O senhor Relator Marcelo Cabral – Não, Presidente, nenhuma

emenda.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Você pode fazer a leitura do parecer, por favor.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Parecer do Relator – O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 160/2020, que altera a Lei 1.370 de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual – PPA 2020-2023. Insta salientar que o Projeto de Lei foi alterado pela Mensagem Governamental nº 055/2020, a qual promoveu modificações no Anexo V. Pois bem, a referida Proposição, conforme justifica o Poder Executivo, visa alterar programas, e que a revisão do PPA visa cumprir com a necessidade de aperfeiçoamento da programação, para assim adequar as ações governamentais ao ambiente econômico e demandas da sociedade. Como é de conhecimento geral, o Plano Plurianual visa estabelecer um planejamento de médio prazo e nada mais é que o conjunto das políticas públicas para um período de 4 (quatro) anos, estabelecendo os caminhos para viabilizar as suas metas, conforme o §1º do art. 165 da Constituição Federal. Assim, atendendo as normativas, o PPA para o quadriênio de 2020-2023 já foi sancionado, sendo a Lei estadual 1.370/2020. Com isso, analisando o Projeto em comento, verifica-se que foi plenamente justificada a necessidade da revisão e alteração do PPA. No aspecto da iniciativa, analisando a constitucionalidade formal, houve também obediência às normas constitucionais, pois cabe ao Executivo propor a legislação sobre tal tema e, no presente caso, é o mesmo quem está legislando sobre a matéria. Vejamos os termos da Constituição Federal (artigo 165, I) e Estadual (art. 62, XV, e 63), voto, senhor Presidente – diante do exposto, manifesto-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 160 de 2020 e conclamo aos nobres Pares a adoção do parecer desta Relatoria. Peço o apoio de todos os Deputados pela aprovação do PPA, sem nenhuma emenda, senhor Presidente. É o parecer, senhor Presidente.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Pela ordem, senhor Presidente. Quero fazer uma pergunta a Vossa Excelência – se está sendo gravada esta sessão?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Sim, a sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pela TV Assembleia.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Obrigado, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Então coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, passaremos para a votação. A votação será nominal. Aqueles que votarem sim, votam pela aprovação, e os que votarem não, votam pela rejeição. Então vamos começar a fazer a chamada dos deputados para a votação. Deputada Ângela Âguida Portella.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Oi, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Nós estamos em votação do PPA, você será a primeira a votar.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Com a relatoria, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina Medeiros.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Sim!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Catarina Guerra.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Sim!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas, Chico Mozart.

O senhor Deputado Chico Mozart – Com o Relator Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Betânia Almeida,

A senhora Deputada Betânia Almeida – Sim; pela aprovação, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Éder Lourinho.

O senhor Deputado Éder Lourinho – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista Siqueira.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Yonny Pedroso.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton, Deputado Jânio Xingu, Deputado Jeferson Alves, Deputada Lenir Rodrigues.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Sim, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marlon da Mirage, Deputado Neto Loureiro.

O senhor Deputado Neto Loureiro – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Nilton do Sindpol, Deputado Odilon Filho, Deputado Renan Filho.

O senhor Deputado Renan Filho – Sim, senhor Presidente, com o Relator.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres.

A senhora Deputada Tayla Peres – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Com quinze votos sim, declaro aprovado o Projeto de Lei nº 160/2020. Solicito ao Deputado Marcelo Cabral, Relator do projeto de lei nº 159/2020, que “estima a receita e fixa a despesa do estado do para o exercício financeiro de 2021”, que relate as emendas apresentadas e, posteriormente, a leitura do parecer.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Senhor Presidente, estou com cento e onze emendas para fazer a leitura desse projeto nº 159/2020. Gostaria de solicitar aos deputados aqui presentes, gostaria de colocar em votação as emendas impositivas em bloco, a de comissão, aquela que é de um milhão e meio para cada Deputado, em bloco também. Se todos concordam...

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Acho que já foi bem explicado; todos concordam? Aqueles que concordam, permaneçam como estão.

O senhor Deputado Renato Silva – Presidente, uma dúvida. Relator, seria só a emenda de bancada e individual é isso?

O senhor Relator Marcelo Cabral – Isso, a individual e a de bancada, aquela que é um ponto cinco e a sua individual.

O senhor Deputado Renato Silva – Eu concordo.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Então nós temos emendas apresentadas, emendas individuais impositivas e nós temos as emendas de comissão impositivas. Então vamos ter duas votações em bloco – no primeiro bloco, será a votação das emendas individuais, e, no segundo bloco, as emendas de comissão impositivas. Positivo Relator?

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Presidente, uma dúvida. Essas emendas que estamos votando agora, as de bancada e as em bloco, elas são para todos os Deputados? Serão contemplados todos iguais?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Todos os vinte e quatro Deputados Estaduais. Deputado Marcelo Cabral, Relator do orçamento, fora essas duas emendas, teria alguma outra emenda para ser votada?

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Nós temos doze emendas que devem ser lidas uma a uma, Presidente. Temos uma do Deputado Renato Silva, temos ao Ministério Público – queria que essas fossem votadas em destaque.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Ok. Então teremos essas duas votações em bloco e depois nós vamos ter a votação das emendas em destaque, onde serão lidas, uma por uma, as que foram apresentadas. Então, Deputado Marcelo, pode começar a leitura do parecer das emendas individuais impositivas.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Presidente, as emendas que eu gostaria de aprovar seriam as individuais e as de comissão. Temos que colocar em votação primeiro estas – primeiro a individual, depois a de comissão; depois votaria em sequência as doze emendas e, logo em seguida, faço a leitura do meu relatório, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Ok. Então coloco em votação as emendas individuais impositivas. Aqueles que concordam, permaneçam como estão. Dou por aprovadas as emendas individuais impositivas.

Agora nós vamos colocar em votação as emendas de comissão impositiva – aqueles que concordam, permaneçam como estão. Dou por aprovadas as emendas de comissão impositivas. Senhor Deputado Marcelo Cabral, faça a leitura das emendas que foram apresentadas individualmente, por favor.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Presidente, já foram votados os dois blocos, é isso?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Positivo!

O senhor Relator Marcelo Cabral – Agora eu vou ler as emendas que seguem na sequência. A emenda diz – reforço de dotação

orçamentária para o Ministério Público de Contas, de um milhão de reais. Essa é uma emenda de Relator para completar os cinco milhões que iriam para o Ministério Público de Contas; essa aqui é de um milhão, e a outra é de quatro milhões. São as duas emendas que estão indo para o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima. Não! Desculpe, Presidente, está errado. Estou verificando aqui com a assessoria. Presidente, desculpe. Agora estou com as emendas em mãos; vou ler novamente. Recursos para despesas administrativas do Ministério Público do estado de Roraima, visando garantir (*inaudível*)... de um milhão de reais, e a outra também – suplementar o recurso para atender despesas administrativas do Ministério Público de Roraima, visando e garantido pelo seu trabalho, pelas suas atividades para ajudar o estado de Roraima. São duas emendas de cinco milhões de reais para o Ministério Público do estado de Roraima, senhor Presidente. Gostaria de colocar em votação esta emenda em destaque, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Ok. Coloco as duas emendas em discussão.

O senhor Deputado Odilon – Questão de ordem, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Para discutir, Deputado Odilon.

O senhor Deputado Odilon – O Relator está falando em duas emendas de cinco milhões – é cinco milhões cada uma?

O senhor Relator Marcelo Cabral – Não, senhor Presidente! É uma de quatro e outra de um milhão; são cinco milhões ao total.

A senhora Deputada Yonny Pedrosa – Só uma contribuição – é para o Ministério Público do Estado ou é para o Ministério de Contas?

O senhor Relator Marcelo Cabral – É para o Ministério Público do Estado; essa que estamos votando agora é para o Ministério Público Estadual. Total de cinco milhões para o Ministério Público do estado de Roraima.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Lenir para discutir.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Quero perguntar ao Relator se esses quatro milhões que estão indo para o Ministério Público são os advenços que eram da Defensoria Pública?

O senhor Relator Marcelo Cabral – Deputada Lenir, respondendo sua pergunta, estão saindo recursos da Defensoria para o Ministério Público Estadual os quatro milhões, e o outro milhão está saindo da relatoria, da reserva que estava destinada para as emendas.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém que queira discutir? Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. Vou fazer a votação nominal, Deputada. Vamos fazer a chamada agora da votação de duas emendas – uma de um milhão, e outra de quatro milhões para o Ministério Público Estadual. Votando sim, você vota pela aprovação da emenda, e votando não, você vota pela rejeição da emenda. Deputada Ângela Âguida Portella.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Favorável!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina Medeiros.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Catarina Guerra.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Chico Mozart.

O senhor Deputado Chico Mozart – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Betânia Almeida.

A senhora Deputada Betânia Almeida – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Éder Lourinho.

O senhor Deputado Éder Lourinho – Sim

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista Siqueira.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Vou me abster de votar.

Eu não concordo que tire da Defensoria recurso, porque a Defensoria presta grande serviço a esse estado, principalmente para as pessoas mais pobres, inclusive no interior do estado. Então vou me abster e não vou votar nesta emenda. Meu voto é não!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Registrado o voto de abstenção do Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Yonny Pedroso.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton.

O senhor Deputado Jorge Everton – Da mesma forma que o Deputado Gabriel se manifestou, também entendo o papel crucial da Defensoria do estado de Roraima e, por essa razão, eu voto contra essa emenda.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Registrado o voto do Deputado Jorge Everton.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jânio Xingú, Deputado Jeferson Alves, Deputada Lenir Rodrigues.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Manifestação de voto, Presidente. Quero votar não e dizer da minha grande indignação, pois a Defensoria Pública, através dos seus serviços, atende os mais vulneráveis desse estado, e não é justo que, sendo o tripé da justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública, sendo o órgão que realmente faz o atendimento às pessoas, seja prejudicada. Nada contra o Ministério Público Estadual; eu tenho defendido o Ministério Público aqui nesta Casa, nos projetos. Tenho sido relatora nos projetos do Ministério Público Estadual, mas não acho justo um orçamento tão grande, como tem o Ministério Público, tirar da Defensoria para contemplar esse órgão irmão. O Ministério Público merece? Merece, mas não tirando da Defensoria Pública, que é considerada entre as cinco melhores do Brasil, em termos de serviço e prestação aos mais vulneráveis da sociedade. Então, fica a minha indignação e meu registro. Não!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Fica registrado o voto não da Deputada Lenir Rodrigues. Não tem nenhum projeto aqui da Defensoria; nós estamos votando as emendas.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Senhor Presidente, o Relator foi claro – os quatro milhões que estão indo para o Ministério Público foram tirados da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sim!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Sim, mas o que estamos votando são duas emendas para o Ministério Público Estadual – uma de quatro milhões, e outra de um milhão. Vou pedir para o Deputado Marcelo Cabral, mais uma vez, explicar para todos os Deputados.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Senhor Presidente, quero chamar atenção de todos os Deputados, que acho importante dizer que esse recurso de um milhão de reais está saindo do recurso do governo do Estado. Tem a emenda do Relator Deputado Marcelo Cabral, quatro milhões, está saindo da Defensoria Pública do Estado de Roraima e indo para o Ministério Público do Estado. É essa a matéria que está sendo votada agora, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Ok, vamos seguir a votação.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Presidente, pela ordem. Ainda vai ser votada a emenda da Defensoria?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Eu ainda não sei quais foram as emendas apresentadas.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Ok. Se está retirando da Defensoria, certamente tem uma emenda prevendo isso. Vai ser lida ainda? É isso que estou perguntando?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Todas as emendas que foram apresentadas serão lidas aqui. Vou continuar a nossa votação. Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marlon da Miragem, Deputado Neto Loureiro.

O senhor Deputado Neto Loureiro – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Nilton Sindpol, Deputado Odilon Filho.

O senhor Deputado Odilon Filho – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renan Filho.

O senhor Deputado Renan Filho – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres.

A senhora Deputada Tayla Peres – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Quinze votos sim, dois votos não, e uma abstenção. Então declaro aprovadas as

duas emendas do Ministério Público Estadual. Deputado Marcelo Cabral, faça a leitura da próxima emenda apresentada.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Sim, Presidente. Vou pegar a próxima emenda para ser lida. Senhor Presidente, tem uma emenda aqui, do Relator, de um milhão de reais tirando da reserva custeada do estado, para o MP de contas do estado. Suplementação de recursos para despesas administrativas, visando e garantindo o funcionamento daquele poder – é um milhão de reais, senhor Presidente, essa é a emenda. Eu apresentei duas emendas, recursos retirados de diferentes locais, por isso são duas emendas.

A senhora Deputada Aurelina – Cinco milhões para o MP é isso?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Isso, cinco para MP Estadual. Agora nós vamos ler a outra emenda para o Ministério Público de Contas. Positivo?

O senhor Relator Marcelo Cabral – Sim, Presidente. De um milhão de reais.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Vamos colocar em discussão a emenda. Não havendo quem queira discutir, vamos colocar em votação. A votação será nominal. Vamos começar a votação da emenda de um milhão de reais para o Ministério Público de Contas. A votação será nominal. Vou começar a fazer a chamada dos Deputados.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Com a relatoria, senhor Presidente; favorável.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina Medeiros.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Sim!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Catarina Guerra.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Sim!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas, Chico Mozart.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Favorável.

O senhor Deputado Chico Mozart – Com o Relator, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Betânia Almeida.

A senhora Deputada Betânia Almeida – Sim! Pela aprovação, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Éder Lourinho.

O senhor Deputado Éder Lourinho – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista Siqueira.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Não ficou claro para mim de onde está saindo esse recurso. Ok; favorável.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Yonny Pedroso.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Sim, Presidente!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton, Deputado Jânio Xingu, Deputado Jeferson Alves, Deputada Lenir Rodrigues.

O senhor Deputado Jorge Everton – Favorável.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Sim, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marlon da Miragem, Deputado Neto Loureiro.

O senhor Deputado Neto Loureiro – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Nilton do Sindpol, Deputado Odilon Filho, Deputado Renan Filho.

O senhor Deputado Odilon Filho – Sim.

O senhor Deputado Renan Filho – Sim, senhor Presidente, com o Relator.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres.

A senhora Deputada Tayla Peres – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Com dezoito votos sim, dou por aprovada a emenda. Deputado Marcelo Cabral, pode

fazer a leitura da próxima emenda.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Senhor Presidente, agora ficaram as emendas individuais impositivas do Deputado Renato Silva. Tem uma emenda da PM, do corpo de bombeiros, dos bombeiros militares – reajuste salarial. O governo do estado já tem um programa para fazer isso sem precisar das emendas. O governo vai dar apoio a todos os funcionários do Estado, está trabalhando para isso. Vamos conseguir esse recurso não só para os bombeiros e PM, mas sim, para toda classe do estado de Roraima. O governo está trabalhando para capacitar os servidores, não só específico bombeiro e PM. Então vou ler as emendas do Deputado Renato.

O senhor Deputado Renato Silva – Marcelo, o senhor é Relator; você não está falando como líder do Governo. Você já está contra as minhas emendas. Você não está relatando as emendas. Por favor, Presidente!

O senhor Relator Marcelo Cabral – Estou querendo explicar.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Questão de ordem.

O senhor Deputado Renato Silva – Essa é a questão de você pegar um líder do governo para ler o orçamento, para ser Relator do orçamento. Ele não está lendo minha emenda; ele está criticando as emendas que eu estou colocando para o policial militar e para os bombeiros, que estão desde 2003 sem reajuste salarial.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Nós vamos dar andamento na leitura da emenda. E quando colocar para discutir, você terá espaço para falar.

O senhor Deputado Renato Silva – O Relator não tem que discutir minha emenda; ele tem que ler, Presidente. Se ele for discutir, eu vou discutir também.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Peço que o Deputado Marcelo Cabral faça a leitura da emenda do Deputado Renato Silva, por favor.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Desculpe, Deputado! Vou fazer a leitura da sua emenda. A emenda do Deputado Renato Silva, que fortalece a PM e o Bombeiro – remanejamento do recurso para concessão de revisão salarial anual, do art. 37, reajuste salarial, no percentual de 4,5% para os policiais militares do estado de Roraima, no valor de sete milhões trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e três mil reais – essa é uma emenda, Presidente. Eu faço a pergunta a Vossa Excelência e ao Deputado Renato Silva, que foi autor das emendas – posso ler todas as emendas e votar conjuntas ou devo ler emenda por emenda?

O senhor Deputado Renato Silva – Eu quero votar emenda por emenda.

O senhor Relator Marcelo Cabral – Tudo bem, Deputado. Então, essa emenda chega aqui na reitoria valorizado os policiais, importante dizer isso que você está trabalhando pelo estado, Deputado Renato, essa é a emenda que tem aqui, Presidente, para ser votada em comissão nesse momento, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Então, sendo feita a leitura, gostaria de saber quantas emendas foram apresentadas pelo Deputado Renato Silva?

O senhor Relator Marcelo Cabral – São seis emendas, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Ok. Foi feita a leitura da primeira emenda do Deputado Renato Silva, e eu coloco em discussão a emenda do Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Presidente, essa emenda de sete milhões trezentos e quarenta e nove mil, eu estou retirando da Secretaria de Comunicação. Ou seja, não estou retirando da Secretaria de Saúde, não estou retirando da Secretaria de Educação; eu estou tirando da Secretaria de Comunicação e colocando na Segurança Pública. Nós sabemos quanto Roraima está perigoso. O Governador tem boa intenção? Tem, mas quem faz o orçamento somos nós. Então estou tirando de uma secretaria e colocando em outra que vai trazer mais resultado para o nosso estado. Os policiais militares e do corpo de bombeiros estão desde dois mil e três sem reajuste. Nós reajustamos os salários da polícia civil, dos agentes e dos delegados. Nós colocamos em dois mil e dezenove o recurso para o técnico de enfermagem, enfermeiro, radiologia, da área da saúde. Então esse ano estou vendo a área da segurança pública. Se eu quisesse usar de má-fé, o orçamento do estado, eu teria colocado nas outras classes. Nós estamos fazendo por etapa, para atender todas as classes do estado. Porque todas as classes do estado estão com salário defasado, então, tirar sete milhões de reais e colocar na Segurança Pública para os policiais militares e o corpo de bombeiros para ter aumento no seu salário, não vai prejudicar o estado e nada. Nós não vamos prejudicar o estado, nós não estamos tirando da saúde, não está tirando da educação, e o governo mesmo disse que não precisa de propaganda. Então nós temos que investir na segurança pública. Então eu peço aos parlamentares aqui, quando tiverem olhando

essas emendas aqui, nós estamos olhando para cada pai de família que sai na rua para defender os cidadãos. Eu sei que classe não elege. Eu não estou pedindo voto de policial, não. Não estou pedindo voto de corpo de bombeiro. Não me reuni com sindicato de bombeiro, de polícia. Isso eu vi sozinho, vendo o orçamento e ajustando. Não é minha bandeira, não vim da classe da polícia, nunca fui policial e nunca fui do corpo de bombeiros. Eu estou apenas vendo que os policiais militares e o corpo de bombeiros estão desde dois mil e treze sem reajustar seus salários e todos os dias saem às ruas para defender nossas vidas; é apenas isso aqui. Obrigado.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Ângela Ânguida Portella para discutir.

A senhora Deputada Ângela Ânguida Portella – Nada contra a indicação do Deputado Renato. Com todo respeito, eu também luto pelas secretarias, pelas Secretarias de Segurança do nosso estado, pelo corpo de bombeiros, há muito tempo por sinal. Eu não concordo que esse recurso saia da Secretaria de Comunicação. Acho que, para fazer essa mudança na peça orçamentária, teria que ser feito com antecedência, e não assim, a toque de caixa, para a gente votar agora.

O senhor Deputado Renato Silva – A toque de caixa, não! Faz mais de um mês isso, então não diga que estou mentindo.

A senhora Deputada Ângela Ânguida Portella – A palavra está comigo, Deputado Renato. Eu sempre lhe respeitei. A gente sempre procura contribuir com os colegas, mas, já que você falou para eu falar, a verdade é que você está aborrecido com o governo e, de alguma forma, quer atrapalhar.

O senhor Deputado Renato Silva – Ângela, quem deve ao Denarium é você; quem pegou dinheiro emprestado e deve ao Denarium é você. Quem penhorou a fazenda foi você.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Quem está com a palavra é a Deputada Ângela.

A senhora Deputada Ângela Ânguida Portella – Eu não sei de onde o Deputado Renato tira essas coisas, mas tudo bem. Mas, enfim, ninguém vai entrar em bate-boca e bola dividida. Eu voto contra e, se tivesse que ajudar alguma categoria, eu auxiliaria hoje os professores, que estão há bastante tempo aguardando melhoria salarial, e não tiveram acesso e tampouco tiveram acesso à sua progressão. Eu voto contra e espero que os demais colegas... que, se é para contribuir com alguma classe, que sejam os professores e enfermagem, que foi votado o PCCR, mas ainda não receberam, mas nós temos outras prioridades. Me desculpe o pessoal da segurança, bombeiros e militares, e me desculpe o Deputado Renato, apesar das palavras sem nexos que ele proferiu. Muito obrigada.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina para discutir a matéria.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Deputado, queria que alguém me dissesse se existe emenda impositiva, sem ser aquele 1.2% a que nós temos direito, que dá um milhão e novecentos reais, se existe na legislação brasileira (porque, na da Assembleia, existe tudo) emenda impositiva feita dessa forma? Uma das perguntas. Segunda pergunta – recurso de comunicação, o Governador nem tem até hoje. É uma crítica que eu faço – é constitucional ter recurso para a comunicação. Terceiro, reajuste de servidor é competência do poder – dos servidores do Executivo, é competência dele, do legislativo, judiciário e competência deles. Eu desconheço outra categoria que tenha tido outro reajuste salarial. Porque promoções e outras questões, é possível de ter sido feito, mas reajuste salarial, nenhuma categoria teve ao longo desses últimos anos. Promoção é uma coisa, PCCR é outra coisa. Reajuste salarial é competência do poder. Orçamento não é brincadeira. Eu não posso tirar de um canto e colocar em outro, porque a peça é originária do Executivo. Tanto que ano passado se colocou emendas para que o Executivo pagasse reajuste para os demais da área de saúde, e não foi pago, porque não é competência nossa fazer isso.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres para discutir a matéria? Você quer discutir a matéria?

A senhora Deputada Tayla Peres – Não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Chico Mozart para discutir.

O senhor Deputado Chico Mozart – Primeiramente, gostaria de parabenizar o Deputado Renato pela iniciativa, mas eu não tive acesso ainda à emenda. E (*queria*) saber se foi feito um estudo de impacto financeiro sobre isso. A Deputada disse que isso é competência do Executivo; eu concordo, porque isso vai virar uma despesa contínua. Então, é importante saber o que vamos votar, se nós concedermos isso para a classe, vai perpetuar até o funcionário se aposentar. Então eu gostaria, Deputado, que o senhor pudesse explicar para que eu possa entender. Se foi feito estudo de impacto financeiro, gostaria de saber a legalidade, a constitucionalidade da emenda.

O senhor Deputado Renato Silva – Obrigado, Deputado Chico.

Sim, eu sentei com a Comissão de Orçamento, verifiquei com a assessoria da Assembleia Legislativa, perguntei o que nós poderíamos fazer para ter esse reajuste salarial. Quem me passou e passou para minha assessoria toda essa questão financeira e de onde poderia tirar o recurso, respeitando a lei, o orçamento do Estado, sem deixar nenhum tipo de prejuízo, foi a própria assessoria da Assembleia. Eles fizeram a emenda, e eu analisei, estudei e aprovei. Eu até cheguei a questionar alguns Deputados de outro setor; procurei a assessoria da Assembleia e conversei mais uma vez – “tem como tirar esse orçamento de uma forma que não prejudique o Estado, de outro setor que não seja da Comunicação ou da Casa Civil, como foi tirado?”.

O senhor Deputado Chico Mozart – Gostaria de saber se foi feito um estudo de impacto financeiro.

O senhor Deputado Renato Silva – Sim, foi feito tudo; me passaram todo o relatório para tirar.

O senhor Deputado Chico Mozart – Valor do impacto?

O senhor Deputado Renato Silva – Deixa eu te explicar uma coisa, Chico – foram retirados sete milhões de reais, esse é o valor para aumentar quatro e meio por cento dos militares. Então buscamos de onde poderia ser retirado esse recurso. Foi feito um estudo aqui na Assembleia Legislativa, foi me passado um relatório, eu estou trabalhando há sessenta dias, e eles me trouxeram. Nós temos esse orçamento na Secretaria de Educação, foi como a Deputada Aurelina falou, no documento que veio para a Assembleia tem esse valor lá para ser aprovado. Então o que eu estou falando aqui é algo para ser aprovado ainda, em vez de aprovar algo para a Secretaria de Comunicação – é por que tem orçamento correto? Então, em vez de encaminhar para a Comunicação, vamos encaminhar para a Polícia Militar. Eu não estou aumentando o orçamento de estado; esse recurso ia para a Secretaria de Comunicação.

O senhor Deputado Chico Mozart – Essa despesa vai virar uma despesa contínua na segurança, então essa é a minha preocupação. Ele vai se aposentar com esse aumento.

O senhor Deputado Renato Silva – Quando você faz o aumento salarial de qualquer servidor público, a base é do período da inflação atual. Se for corrigir de acordo com a inflação, seria muito mais do que quatro e meio por cento. Isso é o mínimo que podemos fazer pelo servidor público, e eu, em nenhum momento, aumentei o orçamento que veio para a Assembleia, só estou mudando da Secretaria de Comunicação para a Polícia Militar; apenas isso.

O senhor Deputado Chico Mozart – Eu o parabeno pela sua iniciativa, mas esse impacto é realizado pela SEGAD.

O senhor Deputado Renato Silva – É constitucional. Você pode pesquisar e procurar sua assessoria.

O senhor Deputado Chico Mozart – Obrigado!

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Para discutir, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – O Deputado Gabriel para discutir.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Presidente, na mesma linha da minha votação anterior, eu vou me posicionar, já nas minhas discussões, de que quem deve fazer a peça orçamentária é o Governador. E se o estado apresentou x para a comunicação e x para a Casa civil, então eu vou votar no que o Governo mandou. Peço desculpas ao meu amigo, Deputado Renato, e peço que me entenda, mas eu tenho que votar conforme o Governo mandou. Quem deve conceder aumento é o Executivo. Quero aproveitar e pedir desculpas à Polícia Militar porque vou votar “não” nessa emenda. Obrigado!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém para discutir?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Yonny Pedroso para discutir.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Eu pondero as considerações do Deputado Renato, mas constrange um pouco essa agressividade em relação a esse tema tão importante que estamos debatendo aqui. A minha preocupação é que, como em tantos outros projetos que já aprovamos na Casa (como o aumento dos professores, que depois foi inconstitucional), e o preço chega dobrado. A gente se expõe frente à classe, frente à população, votando no projeto, e depois, se o Executivo não executar, nós ficamos frágeis, expostos. E a classe em si, de alguma forma, ela vem reforçar que nós estamos aprovando um projeto que é Lei e que é direito para eles – quem não quer ganhar mais? quem que não quer ter reposição salarial? Não estou dizendo que não é necessário, mas eu também comungo do pensamento dos outros deputados de que quem deve realmente dar o aumento é o Executivo, é o Governador. Mas o que me preocupa realmente é essa condição de votar, aprovar e, quando chegar na hora do pagamento, não acontecer (como aconteceu em vários outros projetos, e a gente se expõe de uma forma completamente frágil diante da classe e de

outras classes que presenciam a gente aprovar, sem condições de o governo conseguir pagar). Esse é meu posicionamento.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém para discutir?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton para discutir.

O senhor Deputado Jorge Everton – Eu gostaria de parabenizar o Deputado Renato Silva, que tem sido sempre um guerreiro em prol das causas do estado, mas dessa vez eu vou votar contra a emenda, Deputado, por entender que o reajuste anual deve ser dado a todos os servidores, independente da categoria. Nós já vivemos um momento de achatamento salarial de todas as categorias, um momento de pandemia, onde os profissionais da saúde estão se expondo, sofrendo, colocando em risco suas vidas. Os policiais e bombeiros merecem, como todos os outros servidores desse estado. E nesse sentido, é o meu posicionamento, mas parabeno sua iniciativa e já antecipo meu voto contra.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém para discutir?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém para discutir? O Deputado Marcelo Cabral para discutir.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Senhor Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Renato pela iniciativa e cuidado. Sabemos que todos os deputados estão voltados para ajudar. Eu só quero dizer para o nosso Deputado que não é possível nesse momento o aumento. Nós temos que fazer um aumento linear para todos os servidores, que seria algo adequado, com um estudo linear para todas as categorias, não só para a PM e para os bombeiros. Parabeno o Deputado pela iniciativa louvável. É importante dizer que todos os servidores merecem ter esse aumento salarial. Importante frisar aqui que o governo está trabalhando para dar esse aumento linear para toda categoria, então todos os deputados ouviram, debateram, e é importante dizer que todos os deputados podem apresentar emendas. E gostaria de reforçar, Deputado Renato, seu trabalho e sua dedicação nesta Casa, como Deputado, vem mostrando seu trabalho a favor desse estado, dessa população e dos servidores nesse momento. Então quero pedir a todos os deputados que possamos trabalhar para um aumento linear para todos os servidores desse estado, não só para PM e para os bombeiros, que merecem, sim, mas nesse momento não podemos priorizar esse aumento para eles. Vamos trabalhar junto ao governo para que esse aumento venha para todos os servidores. Parabeno o Deputado e obrigado, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém para discutir? Deputada Catarina Guerra para discutir.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Quero parabenizar o Deputado Renato. A iniciativa dele foi bem cabível no pensamento que esse aumento linear deve acontecer. Eu sou favorável para que aconteça. Fica difícil com o montante que é, escutando as falas dos outros deputados e tendo conhecimento das ações do governo e do Executivo em realizar esse planejamento... E, no impacto, não estou falando apenas do orçamento de dois mil e vinte um; nos anos seguintes, não teríamos condições de manter a classe. Talvez dar um direito à classe beneficiada, e não ter como manter, como tem os professores e pessoal da saúde, também necessitando dessa equiparação e valorização. Aparentemente, essa emenda não vai fluir, mas, se compete realizar um acompanhamento perante a SEGAD, para acompanhar os impactos e para que possa auxiliar o governo no que há esse compromisso perante as outras secretarias, que a gente possa auxiliar e contribuir, cobrar e fiscalizar para que isso possa acontecer.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Mais alguém para discutir?

O senhor Deputado Renato – O senhor vai colocar em votação, Presidente? Para agilizar, nós ainda temos cinco projetos do mesmo tema para serem votados. Eu já sabia que alguns deputados iriam se manifestar contra. Eu comuniquei a algumas pessoas que estavam aguardando, pessoas que trabalham neste setor, antes de começar a sessão, eu havia comunicado que a ordem que veio do governo foi para que alguns deputados votassem contra. Mas não tem problema, tudo que foi falado aqui, tudo que foi criado para defender uma coisa... Nós temos várias formas de retirar recursos para reajustar salário dos servidores; não é feito porque não quer. Por que não faz impacto financeiro para a questão das obras? Por que não faz impacto financeiro para vinte e oito milhões de reais, para mandar dinheiro para educação? Por que não faz isso? Faz impacto financeiro para isso. É simples, dinheiro nós temos, e eu não estou falando do Governador. Eu apenas fiz uma emenda e, em nenhum momento, estou atacando o Governador. Eu nem falei em nome do Governador aqui.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Gostaria de parabenizar o Deputado Renato Silva pela iniciativa. Infelizmente, não era para acontecer essa discussão entre nós, Deputados. Toda essa discussão entre nós, Deputados estaduais, não estaria acontecendo se o governo

do estado estivesse cumprindo com suas obrigações. Não é obrigação de Deputado fazer uma emenda para pagar o reajuste salarial dos funcionários públicos; isso é dever do Governador. É dever do Executivo pagar o reajuste. Não vou falar dos anos atrás, porque ele disse que assumiu de dois mil e onze para cá. Então vamos falar de dois mil e dezenove e dois mil e vinte. Por que não vem sendo pagos esses últimos dois anos os reajustes para todos os servidores, para todas as classes? Não está havendo comprometimento do Executivo com os funcionários públicos, e nós ficamos nessa bola dividida aqui, discutindo entre deputados o que nós não podemos fazer. Infelizmente é isso – não podemos todo ano ficar comprometendo as emendas de todos os deputados com as classes. Direcionando para pagar reajuste salarial, quando é de obrigação do Executivo, obrigação do Governador. Então, ele, sim, que tem que pagar. Já tem um projeto que está tramitando na Casa para pagar o reajuste, o aumento do desconto de INSS dos servidores públicos, de onze por cento, para quatorze por cento. Para tirar do servidor, tira, mas, para pagar o que é de direito dele, não paga? Não paga quatro por cento e meio, retira mais quatro por cento do servidor. Dois, três por cento; para você descontar tem que pagar os servidores em dia, tem que refazer o reajuste. Então essa é uma matéria que eu vou levantar aqui dentro dessa Casa para que não seja aprovada – já quero adiantar um voto. Mas vamos voltar aqui à nossa votação da emenda do Deputado Renato Silva; a votação será nominal. Vou fazer a chamada dos deputados agora. Votando sim, o Deputado aprova a matéria.

O senhor Deputado Renato Silva – Só para finalizar, eu não aceito parabéns de nenhum Deputado, porque não é meu aniversário. Meu aniversário ainda é em março, então não quero parabéns de ninguém. Coloquei apenas uma emenda; é sim ou não! Não quero parabéns de ninguém.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Eu fiquei acompanhando atentamente todo esse debate em torno dessa emenda do Deputado Renato e eu não poderia de deixar de me manifestar, como policial militar que sou. Todos sabem do nosso compromisso com a categoria dos militares do estado – são dezenas de processos apresentados por mim que tratam da carreira e que visam valorizar a categoria; muitas conquistas nós já realizamos. Enquanto que essa emenda do Deputado (com todo o respeito, ineficaz) não é de nossa competência, de nossa iniciativa, projetos de emendas que tratam de reajuste de servidores. Então eu luto diariamente, como também o Deputado Sampaio está lá. Buscamos recursos para fazer isso. Entretanto, essa emenda, ao transferir sete milhões de reais para a corporação, não terá essa finalidade. Porque quando o governo for fazer qualquer reajuste, ele vai ter que fazer para todos os servidores públicos. Então é uma emenda que não avança. A PM só poderá usar esse recurso para qualquer outra finalidade, menos para o pessoal. Me desculpe o colega, mas essa é uma emenda demagógica.

O senhor Deputado Renato Silva – Meu Deus do céu! Vá ler a constituição, Art. 37, Coronel. Quer votar contra, vota, mas vai estudar um pouco.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Deputado Renato, meu posicionamento é esse. Escutei o senhor atentamente, o senhor já discutiu a matéria.

O senhor Deputado Renato Silva – O senhor quer votar contra, tudo bem; só não diga que é inconstitucional.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Agora, é uma emenda demagógica. Que não tem como o governo...

O senhor Deputado Renato Silva – Presidente, se eu for criticado, eu vou criticar. Demagogo é ser da PM, e nunca ter defendido a bandeira da PM.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Agora o senhor nos escute.

O senhor Deputado Renato Silva – O senhor está me atacando; o senhor não está discutindo.

O senhor Deputado Coronel Chagas – O senhor que está atacando os Deputados. Essa emenda é demagógica, com todo o respeito. Eu votaria favorável todas as vezes para minha categoria, mas essa é uma emenda demagógica, visando constranger os deputados desta Casa, quando se sabe que a reposição salarial, quando se dá, essa que é anual, tem que se dar a todos os servidores. Então, para ficar claro a todos os policiais militares e bombeiros, que essa é uma ação inócua e que visa buscar simpatia. Eu não vim para a Assembleia para trabalhar dessa forma.

O senhor Deputado Renato Silva – Eu não conversei com sindicato, Chagas, nem com a PM. Eu não conversei com ninguém. Eu dou um minuto para o Chagas mostrar um projeto bom que ele fez para a Polícia Militar.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Votando

sim, você aprova a emenda, e votando não, pela rejeição. Deputada Ângela Âguida Portella.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Contra.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina Medeiros.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu só queria justificar meu não. Queria dizer que é competência do Executivo o reajuste salarial. O dever de pagar só existe quando tem dinheiro, e a obrigação do Deputado que vota orçamento é conhecer as leis. Basta saber que nós temos a Lei nº 173 do Governo Federal, (*segundo a qual*) aquele estado que aumentar suas despesas com folha de pagamento deixa de receber recursos (não sei quais) do governo federal. Então entre o dever de fazer e poder fazer, há uma distância grande. E o impacto financeiro, quem faz é a Secretaria de Planejamento. Caberia à assessoria da Assembleia informar a essas pessoas que o estado tem esses limites. Eu voto não!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Catarina Guerra.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Não!

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Se fosse uma matéria constitucional, de competência legislativa, com certeza eu votaria sim. (*Inaudível*) eu poderia estar fazendo média com a categoria, mas temos que ter responsabilidade. Meu voto é não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Chico Mozart.

O senhor Deputado Chico Mozart – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Betânia Almeida.

A senhora Deputada Betânia Almeida – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Éder Lourinho.

O senhor Deputado Éder Lourinho – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista Siqueira.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Com o Deputado Renato, sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Yonny Pedroso.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Conforme minha justificativa, não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton.

O senhor Deputado Jorge Everton – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jânio Xingu.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jeferson Alves.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Lenir Rodrigues.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Embora eu acredite que tecnicamente não é cabível esse tipo de emenda, mas eu, nesta Casa, nunca votei contra classe trabalhadora. Eu voto sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Voto contra.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marlon da Mirage.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Neto Loureiro.

O senhor Deputado Neto Loureiro – Favorável.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Nilton do SINDPOL.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Odilon Filho.

O senhor Deputado Odilon Filho – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renan Filho.

O senhor Deputado Renan Filho – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Primeiramente, queria falar aos caros colegas que estão dizendo que sete milhões para a PM

é inconstitucional, que, no ano passado, em dois mil e dezenove, eles aprovaram vinte e quatro milhões de reais para a saúde, para reajuste salarial, alegando que, desde dois mil e três, os técnicos de radiologia não reajustavam o salário. Esses mesmos deputados que estão dizendo que minha emenda é inconstitucional, que estou fazendo populismo, esses mesmos votaram a favor do reajuste salarial dos agentes de saúde no ano passado, que foi de vinte e quatro milhões de reais. Inclusive, eu entrei na justiça com mandado de segurança para o Governador executar. Se aprovamos o orçamento, é Lei, o governo tem que executar. Se é inconstitucional, vamos aprovar ela, e deixa o Governador entrar com uma DI. Se não tem efeito, vamos aprovar, e depois lá na frente vocês falam – “está vendo aí, o Deputado lá, babão, disse que a emenda dele ia resolver o problema, e não resolveu. Aprova ela então! E ver se o Governador não tem que executar. Agora, no passado, quando tinha apoio da classe política, pegaram e aprovaram vinte e poucos milhões para a saúde. É o mesmo fundamento; ninguém se preocupou com a inconstitucionalidade, mas, para a PM, é inconstitucional. Mas tudo bem. Meu voto é sim. E quero agradecer os caros parlamentares que votaram sim na minha emenda.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres.

A senhora Deputada Tayla Peres – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Treze votos não e cinco votos sim. Dou por rejeitada a emenda.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Relator Deputado Marcelo Cabral – Presidente, temos ainda seis emendas do Deputado Renato. Gostaria de pedir vênua ao Deputado, para que eu possa ler todas as emendas. Ou quer individual, Presidente? É o mesmo objeto, todas as emendas.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Pode fazer a leitura das demais.

O senhor Relator Deputado Marcelo Cabral – Posso ler todas?

O senhor Deputado Renato Silva – Pode, sim.

O senhor Relator Deputado Marcelo Cabral – Obrigado, Deputado.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Senhor Presidente, uma saiu da SEGAD... de setecentos mil reais, Presidente. A outra saiu do cerimonial, no valor de duzentos mil, Presidente. Da Casa Civil, saiu duzentos e cinquenta mil. Do serviço de transporte da Casa Civil, quinhentos mil. Do transporte aéreo interno e externo do serviço do Estado, saiu trezentos e oitenta e três mil e oitocentos. De divulgação de matérias institucionais, seiscentos mil e um centavo. De divulgação de matéria institucional, sete milhões, trezentos e (inaudível) mil. Essas são emendas que tiraram recursos para as emendas do Deputado Renato. Era só, Deputado Gabriel.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Já gostaria, Presidente, também de antecipar o meu voto na hora da votação, que votarei contra todas essas emendas, que é de livre arbítrio do Governador fazer o orçamento do Estado. Se esses recursos estão locados para essas secretarias, é porque são de extrema necessidade. É só, Presidente. Obrigado.

O senhor Deputado Renato Silva – Presidente, questão de ordem. Como as emendas são minhas, sou o primeiro a defendê-las, para depois passar para aos demais parlamentares.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Pode.

O senhor Deputado Renato Silva – Caros colegas, esta emenda aqui é a conclusão da... Para juntar todo o recurso para reajustar o salário dos militares e corpo de bombeiros. Para a emenda, foi retirado do cerimonial (duzentos mil reais); foi retirado da manutenção e conservação dos móveis da Casa Civil (Que móveis há na Casa Civil? Tem três mesas.) – tirei duzentos e cinquenta mil reais de lá. Manutenção e serviço de transporte da Casa Civil (acho que o Deputado Sampaio tem condições de ter seu próprio carro; não precisa usar carro da Casa Civil) – tirei, de transporte da Casa Civil, quinhentos mil reais, para reajustar o salário do corpo de bombeiro. Transporte aéreo, interno e externo a serviço do Estado, retirei trezentos e oitenta e três mil. Produção e divulgação institucionais – tirei seiscentos mil reais. Acho que, entre divulgar e reajustar o salário, prefiro reajustar o salário. Então tirei seiscentos mil reais. Manutenção... O dinheiro que foi tirado da SEGAD, é muito importante falar, porque foi tirado de manutenção e conservação de bens imóveis do SEGAD – foi tirado setecentos mil para reajustar o salário dos militares. Agora, temos que lembrar que este ano não tivemos aulas. O dinheiro do FUNDEB sumiu, a educação não teve merenda escolar, não teve aula, então é para ter recurso sobrando na educação. Então tirei de manutenção dos imóveis. Não tirei das escolas, não tirei da merenda escolar, para ninguém usar isso como justificativa. Venho pedir aqui, aos caros parlamentares, o apoio e o voto

para estas emendas. Obrigado.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Só para tirar uma dúvida aqui, Relator. Vamos fazer a votação em bloco de todas essas emendas ou individual? Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Deputado Renato Silva – Para mim, pode ser em bloco, pois foram lidas em bloco. É o mesmo objeto, só muda o local do recurso. Como autor da emenda, acho que pode ser uma votação só, até porque a gente já sabe qual vai ser o resultado dos colegas aí.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Então quando formos fazer a votação, vamos fazer em bloco as emendas do Deputado Renato Silva. Alguém que queira discutir a matéria?

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Presidente, eu quero discutir.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – A Deputada Aurelina para discutir a matéria.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Não é nem discutir a emenda. Eu quero lembrar (mas faz parte disso) que o STF, numa ADIN impetrada pelo Governo do Estado, acabou de tornar inconstitucional o PCCR da UERR. E dia cinco, já está em pauta para votação, da FEMAHRR e outros, simplesmente porque não tinha o estudo de impacto financeiro. Para você ver o que esta Casa fez. Aprovou tudo isso sem o estudo do impacto financeiro. As pessoas fizeram progressão, aumentaram salário ao longo de dois, três anos, e hoje o STF tornou inconstitucional os atos da Assembleia por falta de impacto financeiro. Da mesma forma, eu escuto todo dia um discurso, inclusive meu, de crítica às escolas que estão caindo, prédios públicos abandonados, e estamos tirando dinheiro dessas ações para aumento salarial dos servidores que merecem, não estou dizendo que não merecem. Obrigada, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Alguém mais para discutir a matéria? Não havendo quem queira discutir a matéria, vamos fazer a votação. A votação será nominal. Votando sim, você vota pela aprovação das emendas; votando não, você estará votando pela rejeição das emendas. Deputada Ângela Âguida Portella. (inaudível) Vou pedir aos Deputados Gabriel Picanço, Éder Lourinho, Chico Mozart e Chagas que desliguem seus microfones. Deputada Aurelina Medeiros também. Está dando microfonia. Vamos começar a votação. Deputada Ângela Âguida Portella.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Voto contra, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina Medeiros.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – voto não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Catarina Guerra.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Mozart.

O senhor Deputado Francisco Mozart – Voto não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Betânia Almeida.

A senhora Deputada Betânia Almeida – Não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Éder Lourinho.

O senhor Deputado Éder Lourinho – Não, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista Siqueira.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Pode repetir o voto?

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Com o Deputado Renato, sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Yonny Pedroso.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Não, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton.

O senhor Deputado Jorge Everton – Presidente, pelas mesmas razões do meu voto anterior, voto não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jânio Xingú.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jeferson Alves.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Lenir Rodrigues.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Pelas mesmas razões que falei anteriormente, pela classe trabalhadora, sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Voto não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marlon da Mirage.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Neto Loureiro.

O senhor Deputado Neto Loureiro – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Nilton Sindpol.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Odilon Filho.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renan Filho.

O senhor Deputado Renan Filho – Não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Pode repetir o voto?

O senhor Deputado Renan Filho – Não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renato Silva.

O senhor Deputado Renato Silva – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres.

A senhora Deputada Tayla Peres – Não, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Treze votos não, quatro votos sim. Dou por rejeitadas as emendas do Deputado Renato Silva. Deputado Marcelo Cabral, Relator, tem mais emendas apresentadas?

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Não, Presidente. Foram apresentadas nesta comissão cento e dez emendas. Foram aprovadas cento e três emendas e rejeitadas sete emendas individuais do Deputado Renato Silva, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Tem mais alguma consideração que o Deputado Marcelo Cabral queira fazer?

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Vou ler agora o meu relatório final.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Pela ordem, senhor Presidente. Eu ouvi no início do relato que estavam tirando recursos da Defensoria. Isso certamente seria objeto de emenda porque tem uma proposta orçamentária que veio e foi modificada por alguém. Eu gostaria que fosse feita emenda reduzindo o percentual do duodécimo da Defensoria. O que me causa estranheza nisso tudo e incoerência é que esta Casa, no ano passado, aprovou emendas para aumentar o duodécimo da Defensoria. O governo do estado suplementou recursos sob a alegação de que não tinha recurso para fazer frente às despesas. Esta Casa concedeu aumento aos servidores da Defensoria. Eu gostaria de saber qual o impacto negativo que teve nesta Casa para se reduzir o duodécimo da Defensoria. Porque, até onde eu sei, a proposta do Executivo (que se pode remanejar de um lugar para outro), com várias considerações feitas na constituição federal e estadual. Eu estou querendo entender e peço que alguém me explique – como é que se reduz duodécimo de um poder que teve recursos suplementares no ano passado, que esta Casa concedeu reajuste salarial aos servidores e que esta Casa concedeu emendas ao duodécimo da Defensoria? Qual é a razão, qual o motivo que levou a que se reduzisse o salário da Defensoria Pública? Nós tivemos uma discussão imensa com o Deputado Renato, e ele com as razões dele para querer reajustar o salário dos policiais; eu me posicionei contra. Agora a grande incoerência é ter uma emenda para reajustar o salário de quem prende e tirar o dinheiro do salário de quem defende o pobre. Queria que esta Casa, senhora da aprovação das leis constitucionais, me explicasse isso.

O senhor Deputado Renato Silva – Parabéns, Deputada Aurelina.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina, só para registrar, não estamos tirando do salário dos funcionários da Defensoria, não. É do orçamento.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Estão tirando do duodécimo da Defensoria.

(falas paralelas)

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Veio para esta Casa especificando por elemento de despesa a que se destina. E no ano passado, foi dado...

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – A senhora está afirmando que...

(falas paralelas entre Deputada Aurelina e Deputado Dhiego)

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Não estou afirmando não. Estou dizendo, Deputado, que esta Casa aprovou reajuste salarial e se eu diminuo do... Ainda foram suplementados os recursos da Defensoria pelo Executivo, porque não davam para cobrir as despesas. Estou perguntando (não estou afirmando) – alguém me explique o milagre da multiplicação dos pães para se reduzir o salário da Defensoria. Não estou dizendo que vocês estão errados e estou certa...

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Não estamos reduzindo salário.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Estão tirando quatro milhões da Defensoria. Não sei se é salário, seja o que for. *(falas paralelas)*. Estou falando, Deputado. O senhor é Presidente e me escute, depois o senhor fala. Estou dizendo que eu ouvi e ninguém me disse de onde estão tirando.

(falas paralelas)

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – A senhora não pode dizer de onde está saindo. A senhora não tem certeza. Vamos analisar...

(falas paralelas)

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Cadê a emenda que está reduzindo o duodécimo da Defensoria?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Estou pedindo agora, Deputada.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Obrigada, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Estou pedindo agora, Deputada.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Parabéns para o senhor, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – A senhora está afirmando que é do salário dos servidores da Defensoria.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Afirmei que esta Casa concedeu reajuste aos servidores por lei. Aprovamos aqui. Não é mentira, foi dada suplementação orçamentária, e hoje estamos tirando dinheiro.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Vamos... Agora precisamos saber... Relator do orçamento, Deputado Marcelo Cabral, de onde está saindo... são quatro milhões da Defensoria.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Talvez colocando no Ministério Público de Contas para servir de cabide de emprego, é isso?

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Está saindo de onde, Deputado Marcelo Cabral?

O senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral – Presidente, estou recebendo da assessoria... referente aos quatro milhões. Já vou ler a matéria. Só um momento.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Obrigado, Deputado Marcelo Cabral.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Eu me perdi. Quero uma informação, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Que informação?

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Apesar de nós todos termos direito a essa informação, já não é matéria precluída, uma vez que já foi votada?

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – A emenda da Defensoria ainda não foi votada, Deputada. *(falas paralelas)* Está tirando o orçamento dela...

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Não precisa ter emenda da Defensoria, Deputada.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – É... Então deixa depois ajuizar, para mais uma vez esta Casa servir de chacota.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Não tem emenda da Defensoria. A emenda que tem é aprovando quatro milhões para o *(inaudível)*...

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Melhor que não tenha. Depois vão ajuizar uma ação e nós vamos servir de chacota mais uma vez.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Senhor Presidente, realmente no ano passado a Defensoria entrou com uma ação e logrou êxito, tanto é que o Governo do Estado entrou em conciliação e fez uma suplementação. Mas acredito que o Governo do Estado pode ter essa sensibilidade para que possa trabalhar uma questão da suplementação para a Defensoria. Fico grata pela manifestação da eminente Deputada Aurelina

Medeiros em defender essa valiosa instituição que é a Defensoria Pública.

O senhor Deputado Renato Silva – Deputada Lenir, a senhora, como defensora pública e colega de parlamento... Quero dizer que sou a favor de colocarmos recursos no Ministério Público Estadual, no Ministério Público de Contas, no órgão que precisamos de recurso, mas sou contra também retirarmos de uma instituição que defende o cidadão.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – O senhor falou por mim, Deputado Renato. É isso aí.

O senhor Deputado Renato Silva – Falando em respeito à senhora, que é defensora pública, é nossa colega parlamentar, eu votei aqui em um recurso que é para o MPE e MPC, e não para retirar de nenhuma instituição.

O senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral – Senhor Presidente, estou em mãos com a emenda que foi votada na comissão em bloco: a retirada de quatro milhões de orçamento corrente do Ministério Público. Ninguém está tirando de custeio, de salário. Quatro milhões de reais. Esta emenda que está aqui, em mãos, foi retirando do Ministério Público Estadual. Saindo da Defensoria, quatro milhões, indo para o Ministério Público Estadual. Aqui a emenda assinada, despesa corrente.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Manutenção. Manutenção. É muito bom, Deputado, porque depois eles não têm o papel, combustível, manutenção de computadores, porque despesa corrente é isso... Um órgão como a Defensoria. Agora o que foi dito... Eu acho que o Ministério Público também precisa, o Ministério Público de Contas. Poderíamos ser coerentes, ou então, estou esperando a explicação. Por que *(retirar)* da Defensoria? Não tinha... O Deputado Renato encontrou tanto lugar de onde poderia sair – por que da Defensoria, que é um órgão do peso, da importância que o Estado precisa, que tem função definida, que trabalha dia e noite? Por que não de outro lugar? Eu votei, votaria e voto a favor da emenda do MP, que acho que também precisa, tanto o MPC quanto o MP. Mas busquem outro lugar. A Defensoria é contraditório a essa Casa. É contradição a instituição que deu aumento salarial por lei, reajuste, uma instituição que deu emendas, que ainda teve suplementação orçamentária para existir, hoje estamos tirando. Não estou contra não; quero saber por quê? Só isso.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – O Deputado Jorge Everton.

O senhor Deputado Jorge Everton – Presidente, na mesma linha da Deputada Aurelina, eu quero fazer um apelo ao líder do Governo, Relator do orçamento, Deputado Marcelo Cabral. Pensando em... Retirando recurso da Defensoria em um momento como este... Nós não podemos, seja de manutenção, seja de qualquer coisa. A Defensoria é um órgão muito importante para a classe menos favorecida do nosso Estado. Tirar da Defensoria, tendo outros lugares, como a Deputada Aurelina falou, e foram apresentadas aí, várias opções pelo Deputado Renato, acho que o Relator do orçamento poderia repensar a retirada deste orçamento da Defensoria para não causar um prejuízo à prestação jurisdicional deste órgão tão importante que é a Defensoria Pública do Estado de Roraima. Peço encarecidamente que, antes de concluirmos a votação do orçamento, o Relator apresente uma emenda para que possamos manter esse recurso da Defensoria. Que se retire de outro local. Era isso, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Quero pedir ao Deputado Marcelo Cabral que faça a leitura do seu parecer.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Pela ordem, Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral – Presidente, parecer do Relator. Vou ler o voto, Presidente. Relatório – Projeto de lei autoriza o Poder Executivo a estimar a receita e fixar a despesa estadual para o exercício financeiro de 2021. O Projeto de lei, foi dada entrada e foi lido em sessão Plenária, posteriormente distribuído avulso a todos os Deputados, começando o processo legislativo, seguindo os trâmites regimentais, e este parlamentar foi designado para relatar a proposição da Relatoria. Parecer do Relator – Trata-se do Projeto nº 159/2020 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do estado para o exercício financeiro de dois mil e vinte e um. Estão solicitando, por meio de mensagem governamental nº 054/2020, modificações no referido projeto, as quais foram no art. 4º parágrafo único, inciso V; do anexo I. Pois bem, a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima receita e autoriza as despesas do governo do estado, visa conceder os objetivos do PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no estado de Roraima. O orçamento, sob um aspecto político, demonstra como serão destinadas as verbas e quais os objetivos a serem alcançados com essa distribuição. A Constituição Federal estabelece regras para as questões orçamentárias estabelecidas no artigo cento e sessenta e cinco da lei de iniciativa do Poder Executivo, estabelecendo que a lei

orçamentária anual compreenderá: I. o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II. o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III. o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos, fundações e instituições mantidos pelo Poder Público. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas correntes. Entretanto, Presidente, tal projeto atende ao princípio do equilíbrio, que consiste no equilíbrio entre receitas e despesas, princípio contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, em que os gastos são condicionados à arrecadação. Assim, o projeto em epígrafe, verificamos que o mesmo obedece aos requisitos da Constituição Federal sobre orçamento e os princípios orçamentários, trazendo a previsão das receitas, despesas, bem como a destinação a cada Poder, órgão etc., além de trazer em seu corpo os orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social, ou seja, cumprindo a determinação da Legislação. Pelos motivos expostos, manifesto-me pela aprovação, uma vez que obedece aos ditames da Constituição da República, estando adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, assim como também às regras de finanças públicas. É o Parecer, Presidente. Peço o voto pela aprovação. Obrigado. Peço apoio a todos.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Coloco o Parecer em discussão.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Senhor Presidente, não houve manifestação anterior pelo Relator da questão da Defensoria.

O senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral – Senhor Presidente, a emenda da Defensoria foi votada junto com as emendas nossas. Quatro milhões, senhor Presidente. Foram retirados quatro milhões da Defensoria. Quatro milhões indo para o Ministério Público do Estado, Presidente; uma emenda só.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Então na hora em que os Deputados votaram a favor da emenda do Ministério Público, eles automaticamente votaram a favor, tirando os quatro milhões da Defensoria, não é isso?

O senhor Relator, Deputado Marcelo Cabral – Sim, Presidente.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Mas não é isso. Senhor Presidente, para discutir a matéria/o relatório. Eu queria dizer que perguntei de onde estava saindo o dinheiro do MP. *(responderam)* “Ah, está saindo da Defensoria.” *(e eu perguntei)* Mas vai ler a emenda retirando da Defensoria?

O senhor Relator Deputado Marcelo Cabral – Não, Deputada.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – E não fui somente eu que perguntei. Vários perguntaram. Então só foi dito de onde tirou o dinheiro porque nós perguntamos, se não, não teria sido dito, e muitos votaram. O próprio Evangelista foi um que votou dizendo assim: “eu voto a favor do Ministério Público, mas não tirando da Defensoria”. Eu também. Votamos. A Lenir também, o Gabriel também. Nós dissemos isso. Porque nós esperávamos... Porque quando se mexe no orçamento, seja para cima, seja para baixo, está modificando o orçamento da Defensoria, de uma peça que veio do Executivo, que é competência privativa dele e nem podia se mudar aqui. Aqui a gente dá dinheiro para quem quer, agora, tirar de quem quer, não é assim. A lei existe. Quero dizer... Estou defendendo, não posso votar, não votei contra o Ministério Público... Eu acho que precisa e tem outras formas, mas não responderam minha pergunta: “por que o bode expiatório foi a Defensoria?”. Mas eu vou procurar saber por que foi, para que a gente... Essa discussão não termina aqui. Aprovo seu relatório sem retirar recurso da Defensoria.

O senhor Presidente, o Deputado Dhiego Coelho – Mais algum Deputado que queira discutir o Parecer do Relator?

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Para discutir, senhor Presidente.

O senhor Presidente, o Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Senhor Presidente, na mesma linha da Deputada Lenir, da Deputada Aurelina Medeiros, o sentimento que fica é o sentimento da coisa não ter sido bem esclarecida. Volto a dizer, graças a Deus, ainda tive condições de refazer meu voto durante a votação, votando contrário a retirar recurso da Defensoria Pública. Mas a forma como foi conduzido o processo, foi muito conturbado, e levou os Deputados a votarem de maneira que não... De forma que não era condizente com seu desejo. Também voto favorável ao relatório do eminente Relator, tirando a parte de retirada de recurso da Defensoria.

Sou contrário. Nada contra – o Ministério Público tem direito, todas as categorias têm direito, mas não dá para tirar da Defensoria. Então voto favorável ao seu parecer.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Deputado Evangelista, acho que seu voto não foi retificado não.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Pedi para que meu voto fosse retificado +no momento da votação. Espero que tenha sido feito isso. Antes da votação ser encerrada, eu me reportei logo após a sua fala, Deputada Lenir, e disse ao Presidente, quando entendi bem a matéria, que ficou claro que estavam tirando recurso da Defensoria, refiz meu voto e, assim, espero que tenha sido contemplado, mesmo sendo voto vencido.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Obrigado, Deputado Evangelista Siqueira, seu voto foi retificado, sim.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Ok, obrigado, senhor Presidente.

O senhor Presidente, o Deputado Dhiego Coelho – Algum Deputado que queira discutir a matéria? Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Presidente, da mesma forma que se manifestou a Deputada Aurelina, Deputado Evangelista, eu também quero me manifestar. Não votamos contra o aumento para o Ministério Público, contra os quatro milhões. Quero que conste, senhor Presidente, na minha votação do final da matéria, que eu não concordo tirar da Defensoria Pública quatro milhões para levar... A Defensoria Pública, senhor Presidente, é a que mais trabalha neste Estado a favor dos menos favorecidos. Os defensores têm uma tarefa muito grande, e eu não posso concordar... Parlamentar e tirar... O trabalho da Defensoria Pública... Trabalhar com os menos favorecidos. Quero que retifiquem meu voto. Vou votar sim para a aprovação do orçamento, mas com essa imposição de não tirar dinheiro da Defensoria Pública. Meu voto, senhor Presidente.

O senhor Presidente, o Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço, a votação já foi encerrada. No meio da votação, o Deputado Evangelista Siqueira pediu para mudar o voto dele. Então, depois de encerrada a votação, não tem mais como mudar a votação dos Deputados. Só para deixar registrado. Quem votou sim votou; quem votou não, votou não.

O Deputado Gabriel Picanço – Senhor Presidente, é com a votação do relatório final do orçamento: concordo com a votação sim, mas não concordo com a retirada dos quatro milhões da Defensoria Pública.

O senhor Presidente, o Deputado Dhiego Coelho – O concordar ou não é um entendimento de cada Deputado. Estamos votando o Parecer do Relator. Então quando colocarmos para votação, voto sim ou não. O que o Deputado A ou B acha já é matéria preclusa, não tem por que ficar discutindo agora este assunto. Algum Deputado que queira discutir a matéria?

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Deputado Dhiego.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – A Deputada Lenir para discutir a matéria.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Deputado Dhiego, eu me lembro muito bem que, durante a votação, o Deputado Gabriel Picanço pediu por abstenção. Gostaria de saber se realmente foi considerada abstenção.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Positivo. Está registrada abstenção do Deputado Gabriel Picanço.

A senhora Deputada Lenir Rodrigues – Agradeço aos colegas que se manifestaram em defesa da Defensoria Pública. A Defensoria Pública não é uma pessoa e não é um grupo. A Defensoria Pública é uma instituição que faz um trabalho fantástico em todo o estado. É uma Defensoria do Brasil, que está presente em todas as Comarcas. Onde tem um juiz e um promotor, temos dois defensores públicos. Inclusive temos menos defensores públicos que o Tribunal de Justiça tem juízes e promotores. Temos nossa relação muito boa com nossos coirmãos TJ e Ministério Público, mas acreditamos que nesse momento, inclusive, de pandemia, a Defensoria Pública tem travado o trabalho fantástico, reconhecido no Brasil todo e reconhecido por órgãos superiores. Então fica registrada mais uma vez a minha indignação contra a retirada do orçamento da Defensoria Pública, já que ela precisa demais, inclusive para realizar concurso público, porque é urgente termos pessoas, inclusive o profissional para fazer o contraditório. Em uma audiência onde tem um juiz e um promotor, por exemplo, uma audiência de família, tem que ter dois defensores públicos. Um favorável ao homem e outro à mulher, para fazer o contraditório. Então os defensores públicos são sobrecarregados, porque temos menor número de profissionais que juízes e promotores. E nesse momento, em que sonhamos em ter um orçamento pelo menos parecido com o Ministério Público, temos, mais uma vez, um ataque institucional por esta Casa, porque, quem votou favorável para a retirada dos quatro milhões, votou contra os mais vulneráveis da nossa sociedade. Era isso, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Tem mais algum Deputado que queira discutir o parecer? Não havendo nenhum Deputado que queira discutir, vamos colocar em votação o parecer do Relator. Quero lembrar que estamos em reunião da Comissão Mista de Orçamento. Vamos terminar a votação, encerrar a sessão e pedir aos nobres pares que continuem conectados, logados no Zoom (aplicativo), que vamos abrir a sessão ordinária para votar o orçamento do estado. Lembrando que estamos na reunião de Comissão. Vou fazer a chamada dos Deputados. A votação será nominal. Votando sim, você vota pela aprovação do parecer do Relator; votando não, vota pela rejeição do parecer.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Ângela Âguida Portella.

A senhora Deputada Ângela Âguida Portella – Favorável.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Aurelina Medeiros.

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Presidente, eu pensei... Eu só soube agora que era sessão, reunião de Comissão. Pensei que fosse sessão. Já declarei meu voto: voto sim com o relatório, desde que não se tire recurso da Defensoria.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada, para ficar registrado já foi votada a emenda. A emenda já foi aprovada, então...

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Eu continuo votando assim. É um direito meu. Se não quiserem...

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – A senhora vai votar sim?

A senhora Deputada Aurelina Medeiros – Quero registrar o meu voto, em ata, contra tirar dinheiro... Porque, como não teve emenda (o que eu esperava), quero registrar que sou contra tirar dinheiro da Defensoria. Eu esperava uma emenda...

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada, sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Catarina Guerra.

A senhora Deputada Catarina Guerra – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Coronel Chagas.

O senhor Deputado Coronel Chagas – Voto com o Relator.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Mozart.

O senhor Deputado Francisco Mozart – Voto com Relator, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Betânia Almeida.

A senhora Deputada Betânia Almeida – Sim, senhor Presidente, com o Relator.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Éder Lourinho.

O senhor Deputado Éder Lourinho – Sim, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Evangelista Siqueira.

O senhor Deputado Evangelista Siqueira – Voto sim, senhor Presidente, mas que fique registrada a minha posição contrária pela retirada do orçamento da Defensoria Pública.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Gabriel Picanço.

O senhor Deputado Gabriel Picanço – Sim, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho: Deputada Yonny Pedroso.

A senhora Deputada Yonny Pedroso – Sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jorge Everton.

O senhor Deputado Jorge Everton – Sim, senhor Presidente, voto favorável.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jânio Xingú.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Jeferson Alves.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Lenir Rodrigues.

O senhor Deputado Lenir Rodrigues – Não, não e não.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marcelo Cabral.

O senhor Deputado Marcelo Cabral – Sim, sim, sim.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Marlon da Mirage.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Neto Loureiro.

O senhor Deputado Neto Loureiro – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Nilton Sindpol.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Odilon Filho.

O senhor Deputado Odilon Filho – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renan Filho.

O senhor Deputado Renan Filho – Sim, senhor Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputado Renato Silva.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Deputada Tayla Peres.

A senhora Deputada Tayla Peres – Sim, Presidente.

O senhor Presidente, Deputado Dhiego Coelho – Dezesesseis votos sim, um voto não. Dou por aprovado o parecer do Relator. Aprovado com emendas. Essa foi uma das reuniões mais tranquilas que tivemos nestes últimos dez anos que estamos aqui. Vejo a preocupação de todos. As nossas emendas têm o valor muito baixo. Todos queremos contemplar mais do que poderíamos fazer. Hoje temos um milhão oitocentos e pouco, um pouco mais de um milhão e meio, dá em torno de três milhões e trezentos. As demandas do povo de Roraima são muito grandes, e há esta deficiência em todos os setores. Essa reunião de hoje deveria servir de exemplo para nos prepararmos para votarmos o próximo orçamento do próximo ano, já que está todo mundo preocupado com a Defensoria, Ministério Público e outros órgãos, e deixasse de mandar suas emendas para lugares menos importantes, vamos dizer. Quando tem muita gente passando necessidade dentro de um hospital, poderíamos deixar de mandar emendas para reformar uma vicinal, uma estrada (não desmerecendo quem mora numa vicinal, numa estrada). Sem saúde, não somos nada. Com saúde, a gente corre atrás. Estamos vivendo num momento difícil, mas que todos nós e cada um de vocês possa refletir e colocar emenda no lugar correto.

Encerramento: Às dezoito horas e vinte e oito minutos, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, Josiane Salete Dauberger, secretariei a lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Dhiego Coelho
Presidente da Comissão.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, ao meio dia e vinte e cinco minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, sob a Presidência da Senhora Deputada Aurelina Medeiros. Estavam presentes na reunião os Deputados: Ângela Águida Portella, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Éder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jorge Everton, Jânio Xingú, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Odilon Filho, Renan e Tayla Peres. Ausentes, os Deputados: Chico Mozart, Dhiego Coelho, Jeferson Alves, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renato Silva e Yonny Pedrosa. **ABERTURA:** Havendo quórum regimental, a senhora Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. O senhor Deputado Gabriel Picanço requereu a dispensa da leitura, cujo teor já era do conhecimento dos senhores Deputados. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação e aprovada na Comissão. **EXPEDIENTE.** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Presidente em exercício comunica que constam na ordem do dia o **Projeto de Lei nº 103/2021**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências”. Prosseguindo, a Presidente solicitou ao Relator, Deputado Gabriel Picanço, que fizesse a leitura do Parecer com Emendas. Após a leitura, a Presidente colocou o Parecer com emendas em discussão. Não havendo discussão, foi colocado em votação e aprovado pelos membros presentes na reunião. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião ao meio dia e trinta e cinco minutos. Para constar, eu, Andressa Cardoso, secretariei e lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e encaminhada à publicação.

Deputada Aurelina Medeiros
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0327/2021

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, que viajaram ao Município de Alto Alegre/RR, saindo no dia 03.09.2021, com retorno no mesmo dia, que acompanharam o Exmo. Sr. Deputado Francisco dos Santos Sampaio, Presidente desta Casa Legislativa e demais parlamentares, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Matrícula	Servidor
20064	Emanuel Vinicius dos Santos Matos
14319	Evaldo José da Silva
14580	Fernando Oliveira Araújo
19232	Francisco Guilherme do Nascimento Simões
25779	Márcio de Magalhães Nunes
26440	Valdimarley Lima Braga
17361	Yasmin Iara Lima Guedes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 03 de setembro de 2021.

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita
Superintendente-Geral
Matrícula nº 25567 / ALE/RR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2021
PROCESSO Nº 772/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE COOPERAÇÃO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO O DIAGNÓSTICO DAS DEMANDAS QUE REQUEIRAM ASSESSORAMENTO TÉCNICO E LEGISLATIVO AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS: FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, GESTÃO DE PROCESSO, FLUXOGRAMA E NORMAS.

PARTÍCIPES:

- **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR,**
CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,**
CNPJ Nº 04.056.248/0001-87;

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) MESES, 12/05/2021 à 12/05/2023

PELOS PARTÍCIPES:

- **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO – Presidente da ALE/RR**
- **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA – Prefeita de São João da Baliza**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 8043/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) EDINALRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 14579, para usufruto no período de 08/09/2021 a 27/09/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8044/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ALEX SOARES SINESIO, matrícula nº 22430, para usufruto no período de 10/09/2021 a 09/10/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8045/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SADRAQUE DA CONCEICAO FONSECA, matrícula nº 15789, para usufruto no período de 08/09/2021 a 18/09/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8046/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) CAMILA TORREIAS DALL AGNOL, matrícula nº 14572, para usufruto no período de 13/09/2021 a 02/10/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8047/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora EMELLY DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 24340, programadas para o período de 01/09/2021 a 30/09/2021, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, por necessidade da administração, conforme MEMO/CERIM nº045/ 2021.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/09/2021.

Palácio Antônio Martins, 10 de agosto de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8048 /2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido CATIA APARECIDA MOSQUEIRA, matrícula: 25891, CPF: 008.750.341-79, do Cargo Comissionado de FSR-1 Assessora Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8049/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LILYAN MAGALHAES DA SILVA, matrícula: 26922, CPF: 509.292.672-49, do Cargo Comissionado de CM-VI Assessora Parlamentar Militar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8050/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TATIELE DA SILVA BRAZ, matrícula: 26372, CPF: 037.702.282-94, do Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8051/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MILENA DA SILVA PARENTE, CPF: 041.152.192-62, no Cargo Comissionado de MD-IV Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8052/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA LISIANE MACEDO ALVES, CPF: 925.899.522-87, no Cargo Comissionado de CG-II Assessora Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8053/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 26725, CPF: 991.574.542-72, do Cargo Comissionado de CDA-VIII Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 26725, CPF: 991.574.542-72, no Cargo Comissionado de SC-IX Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.
Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 8054/2021-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SELMA MARIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula: 18109, CPF: 382.219.342-91, do Cargo Comissionado de SA-VIII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear SELMA MARIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula: 18109, CPF: 382.219.342-91, no Cargo Comissionado de SF-IV Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de setembro de 2021.
Boa vista - RR, 08 de setembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

